



## Ruas do Bairro Chácaras recebem obras de drenagem e pavimentação



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Ordem de serviço que contemplam as ruas Lincoln Bolívar Neves, 10 e 07, além das Estradas 01 e 04 foi assinada nesta segunda-feira (27)

Págs - 06



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Procon realiza ação de fiscalização nos comércios da Cidade

Pág - 05



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Avança a regularização fundiária do Sítio São João

Pág - 09



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



## Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000  
Ouvidoria | 3319-8123

### O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13

PABX Paço Municipal – 3319-8000  
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014  
– Diretoria de Comunicação – 3319-8009  
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004  
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032  
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290

– Espaço Cidadão-Centro – 3319-8700  
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590  
– Albergue Municipal – 3317-2617  
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187  
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272  
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332  
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929  
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639  
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-8700  
– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200

– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277  
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820  
– EM Giusfredo Santini – 3317-7015  
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-8920  
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070  
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356  
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129  
– EM José Ermirino de Moraes Filho – 3313-1213  
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601  
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348  
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222  
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016  
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005  
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3877  
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5810  
– EMEI Caiubura – 3319-4200  
– EMEI Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379  
– EMEI Boracéia – 3312-1530  
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662  
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341  
– NEIM Boracéia – 3312-2265  
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061  
– NEIM Guaratuba – 3312-7554  
– NEIM Mangue Saco – 3317-2997  
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724  
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-2133  
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041  
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093  
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034

– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599  
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239

– Guarda Civil Municipal – 153  
– Defesa Civil – 3317-6454  
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200  
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035

– Cemitério – 3317-4287  
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000  
– Cata Treco – 3319-8035

Secretaria de Saúde: 3319-8900

– Hospital: 3319-9900  
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940  
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001  
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirassol: 3319-1165  
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaia: 3313-1971  
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2841  
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291  
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222  
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026  
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296  
– Transporte Sanitário: 3317-3808  
– Vigilância Sanitária: 3317-1249  
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731  
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079  
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)  
– Farmácia Municipal: 3316-2909  
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296  
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

– Diretoria de Habitação: 3319-8064  
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050

Secretaria de Planejamento: 3319-8055

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-8173

– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023  
– Casa da Cultura – 3317-9150  
– Forte São João – 3317-4128  
– Receptivo Turístico – 3317-4023  
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004

Diversos

– Casa dos Conselhos – 3317-5813  
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)  
– Câmara Municipal: 3319-9000  
– Cantório Eleitoral: 3317-4987  
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169  
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223  
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292  
– INSS: 135  
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879  
– CAMPB: 3316-3532

Emergência

– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073  
– Polícia Civil: 3317-1411  
– Polícia Militar: 190  
– Samu: 192  
– Defesa Civil: 199  
– Bombeiros: 193  
– Salvarme: 193

PROCON BERTIOGA

Tel. 3319-9705

Tel. 3319-9708

Tel. 3316-2551



## Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/ago	Poupa Mais	Rua Engª José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
02/ago	Farma Santé	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
03/ago	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11 296	Indaia	3313-2110
04/ago	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
05/ago	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.835	Jd. Paulista	3317-6534
06/ago	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
07/ago	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
08/ago	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
09/ago	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
10/ago	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agad	3317-5007/99767-2149
11/ago	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
12/ago	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
13/ago	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750 / (13) 97411-0762
14/ago	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd. Oswaldo Cruz II	3488-8503
15/ago	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaia	3313-2045 / (11)97262 4500
16/ago	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
17/ago	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 823	Boracéia	3312 1848/99724 6358
18/ago	Alecrim	Rua Engª José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
19/ago	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
20/ago	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 8014
21/ago	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/99138 9855
22/ago	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaia	(11)97293 5776
23/ago	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
24/ago	Poupa Mais	Rua Engª José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
25/ago	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11 296	Indaia	3313-2110
26/ago	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
27/ago	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.835	Jd. Paulista	3317-6534
28/ago	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
29/ago	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
30/ago	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
31/ago	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



## Calendário administrativo 2020

[www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo](http://www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo)

01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
24/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
25/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
26/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar meio período"
10/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95)
20/04	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
21/04	terça-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 652/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sexta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 652/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
18/05	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	terça-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 108, da Lei Orgânica do Município)
25/05	segunda-feira	Antecipação do Feriado Civil Estadual antecipado para 25/05/2020 pelo Decreto 3.381/2020	Decreto n. 3.381/2020
11/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
12/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	quarta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quinta-feira	Feriado Civil Estadual antecipado para 09/07/2020 pelo Decreto 3.381/2020	Revolução Constitucionalista - Dia Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9.493/99) Decreto n. 3.381/2020
10/07	sexta-feira	Ponto Facultativo (ponto facultativo cancelado - Decreto 3.381/2020)	"a compensar" Decreto n. 3.381/2020
07/09	segunda-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	segunda-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quarta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Fimados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	domingo	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sexta-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	sexta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95  
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319-8000

Editoração: Diretoria de Comunicação  
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Textos: Erika Rios, Gisleyna Cazirio e Sérgio Sant'anna  
Arte e Diagramação: Willyan Fazin

UFIB  
R\$ 3,6076

As notícias e atos relativos às atividades afetas ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



## PREVENÇÃO

# Crianças orientam os pais : sobre o uso de EPIs :

*Em comemoração ao Dia Nacional da Prevenção de Acidentes no Trabalho, as crianças fizeram um vídeo falando da importância de utilizar o equipamento*

O Hospital de Bertiooga está participando da campanha “Conscientizar é o melhor caminho para prevenir” feita pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde (INTS), em comemoração ao Dia Nacional da Prevenção de Acidentes no Trabalho, celebrado na segunda-feira (27).

A ação tem como objetivo ressaltar a importância da prevenção de acidentes no trabalho e também homenagear os colaboradores das Unidades de Saúde, já que estes profissionais estão na linha de frente no combate ao coronavírus.

Com a intenção de transmitir uma mensagem diferente, a campanha teve a participação dos filhos dos colaboradores. Em um vídeo, as crianças orientam os pais de como devem utilizar os equipamentos de proteção individuais (EPIs) para voltarem seguros para casa. #Volte\_para\_mim! Para a gerente de Pessoas e Operações do INTS, a prevenção de acidentes de trabalho através da conscientização dos colaboradores é a melhor medida para assegurar a saúde e bem estar de todos.

“Garantir a segurança dos colaboradores é a nossa principal missão. Nesse período de pandemia, o setor de Segurança Ocupacional tem intensificado ações, que visam diminuir riscos à integridade laboral de seus colaboradores, principalmente aqueles que estão na linha de frente do enfrentamento da doença”, pontuou a gerente.

FOTO: DIVULGAÇÃO





## SAÚDE

# Castramóvel inicia novos agendamentos

O Castramóvel iniciou agendamentos na sexta-feira (31), para atender os bairros Albatroz e Centro, seguindo os protocolos de prevenção a Covid-19. Os atendimentos serão realizados na Diretoria de Vigilância à Saúde, localizada na Rua Jorge Ferreira, número 60, no Centro.

Os interessados em fazer o agendamento e receber orientações sobre o procedimento devem entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses no número (13) 3316-4079. Serão dois horários disponíveis, 9 e 13 horas, com a capacidade máxima de 10 animais em cada período.

### AGENDAMENTOS

03/08 – serão agendados para os dias 04/08 e 05/08  
07/08 e 10/08 – serão agendados para os dias 11/08 e 12/08  
14/08 e 17/08 – serão agendados para os dias 18/08 e 19/08  
21/08 e 24/08 – serão agendados para os dias 25/08 e 26/08

### CUIDADOS

O animal deve ser acompanhado apenas por uma pessoa. É recomendado evitar acompanhantes acima de 60 anos e que apresentem comorbidades.

O uso de máscara é obrigatório.

Os animais devem ser levados em segurança. Os cães em coleira e guia e os gatos em caixas transportes, bolsas fechadas que permitam ventilação ou em fronhas de tecido leve.

### PÓS-CIRÚRGICO

Medicamentos e utensílios de proteção pós-cirúrgica serão solicitados em receita médica pela veterinária.





## DEFESA DO CONSUMIDOR

# Órgão Municipal de Defesa do Consumidor fiscalizou estabelecimentos nesta quarta-feira (29)

Com a retomada gradativa dos comércios, a ação de fiscalização de rotina, conjunta entre o Órgão Municipal de Defesa do Consumidor e o núcleo Regional de Santos - PROCON-SP, na quarta-feira (29), focou na especificação de preço, origem, lote e prazo de validade dos produtos. A ação abrange, principalmente, os estabelecimentos que tiveram as atividades suspensas parcialmente, durante o período da pandemia da Covid-19.

A ação ocorreu em estabelecimentos comerciais, como padarias, lojas de produtos naturais e distribuidoras de gás. A atuação do órgão acontece somente no espaço limitado para a circulação do consumidor.

Durante a averiguação de eventuais irregularidades, é lavrado o Auto de Constatação que dá início a processo administrativo junto ao PROCON-SP, podendo resultar em multa para as empresas.

Dando continuidade a fiscalização de elevação injustificada de preços, desde o início da pandemia, também foram emitidas notificações para alguns estabelecimentos, a fim de que apresentem notas fiscais que justifiquem os valores cobrados durante a pandemia.

As empresas têm sete dias para o atendimento das notificações.

Constatada a elevação sem justa causa do preço dos produtos, o PROCON-SP autuará o comerciante por prática abusiva, com base no artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor.

### CANAL DE DENÚNCIA

O atendimento presencial do Órgão de Defesa do Consumidor em Bertiooga está suspenso temporariamente em virtude da pandemia da Covid-19. O consumidor pode entrar em contato, das 9 às 16 horas, com o órgão para fazer denúncias através dos telefones: 3319- 9705/ 3319-9708 e 3316-2551 ou por e-mail: [procon@bertiooga.sp.gov.br](mailto:procon@bertiooga.sp.gov.br)



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



## OBRAS

# Prefeitura dá início às obras de drenagem e pavimentação das ruas do Bairro Chácaras

A Prefeitura de Bertioga deu início a mais uma importante obra de infraestrutura urbana na segunda-feira (27). Trata-se das obras de drenagem e pavimentação das ruas Lincoln Bolívar Neves, 10 e 07, além das Estradas 01 e 04, no Bairro Chácaras.

A obra representa um importante momento para os moradores que durante décadas aguardam pela melhoria.

A ordem de serviço de início das obras foi assinada pelo prefeito que também anunciou a troca do sistema de iluminação pública do bairro, que além de gerar mais economia, contribuirá com a segurança.

“Essa obra é mais do que asfalto e acessibilidade nas calçadas é a transformação da qualidade de vida e da realidade do Bairro Chácaras. Um compromisso dessa gestão, que está tirando do papel e tornando realidade o sonho dos moradores, entregando a eles dignidade”, salientou o prefeito.

Em seguida, teve início duas frentes de trabalho, com a execução das obras de microdrenagem na Estrada 1 e Rua Doutor Lincoln Bolivar Neves. Ainda serão contempladas com o pacote de melhorias, as seguintes vias: Estrada 04 e Ruas 10 e 07. De acordo com a Secretaria de Obras e Habitação serão realizados serviços de macro e microdrenagem, pavimentação, execução de guias e sarjetas, tubulação, calçadas com acessibilidade e sinalização viária.

O valor para pavimentação é de R\$ 5.861.004, 93, em recursos municipais, alcançados através do projeto Finisa (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento). Os serviços são executados pela TMK Engenharia.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





## DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# Beneficiários do BPC devem regularizar situação no Cadastro Único até 09 de agosto

Pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e não possuem Cadastro Único têm até o dia 09 de agosto para regularizar a situação. O registro é obrigatório, caso não seja realizado dentro do prazo o benefício será suspenso.

Os beneficiários devem entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do telefone: (13) 3319-9702. Em Bertiooga 1675 pessoas recebem o benefício atualmente.

### BPC

O BPC é um benefício assistencial no valor de um salário mínimo por mês destinado a idosos com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência, que comprovem não possuir meios de se manter e que não sejam mantidos pela família. É necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário mínimo vigente.

Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído ao INSS. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. Para receber o pagamento mensal é preciso ter inscrição no Cadastro Único do governo federal.

### CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único (ou CadÚnico) é a porta de entrada para que a família com renda de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos possa ser beneficiada por diversos programas sociais, como o Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, Tarifa Social de energia elétrica, Viva Leite, entre outros.





OPORTUNIDADE

# Bertiooga oferece curso gratuito de microempreendedorismo

O Sebrae, em parceria com a Prefeitura e a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), está oferecendo o curso 'Super MEI – Primeiros Passos', gratuito e online, para quem pensa abrir um negócio como Microempreendedor Individual (MEI). As inscrições já estão abertas e podem ser feitas através do link: [bit.ly/supermeibertiooga](https://bit.ly/supermeibertiooga). As aulas vão acontecer do dia 10 a 14 de agosto, das 18 às 20 horas. São oferecidas 75 vagas.

O curso abordará temas de empreendedorismo, marketing, finanças, sua ideia de negócio e formalização para ensinar como iniciar um negócio da maneira correta. Além disso, o aluno, trabalhador informal (pessoa física), com frequência mínima de 75% do curso, poderá ter acesso à linha do Banco do Povo, com a taxa de juros Zero. Para auxiliar na inscrição e dúvidas dos interessados, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda está disponibilizando um canal de atendimento através do número (13) 97036-1639, que também atende por WhatsApp.

## PROGRAMAÇÃO

10/08 - Descomplice: Empreendedorismo

11/08 - Descomplice: Marketing

12/08 - Descomplice: Finanças

13/08 - Descomplice: Sua ideia de negócio

14/08 - Descomplice: Formalização





## REGULARIZAÇÃO

# Regulariza Bertioga avança com mapeamento em áreas do Sítio São João

A Prefeitura de Bertioga, por meio de convênio com Programa Cidade Legal do Governo do Estado, deu início na quarta-feira (29) a ação de mapeamento das áreas do núcleo Sítio São João, que incluem serviços de topografia através de levantamento de campo e imagens aéreas feitas com ajuda de drone.

Os trabalhos são realizados pelo Programa Regulariza Bertioga que está mudando a realidade das famílias do Município, com a entrega do documento de propriedade definitivo através do título de Regularização Fundiária. Ação histórica para o município, pois nunca antes na história de Bertioga houve esse tipo de conquista para a população.

“Hoje estamos levantando a situação que o núcleo se encontra: tamanho dos terrenos, construções, assim como a largura de rua e áreas ambientalmente sensíveis. Isso é a base pra depois realizarmos o projeto urbanístico”, salientou o diretor de Habitação.

O núcleo possui 219 imóveis e já foi classificado como de Interesse Social, onde a soma da renda das famílias não passa de cinco salários mínimos e os moradores não têm outro imóvel no nome. “Após o levantamento topográfico, a Prefeitura de Bertioga retorna com a atualização dos cadastros dos imóveis”, lembra o diretor.

A ação visa o mesmo destino dos Núcleos Jardim Ana Paula, que já se encontra no Cartório de Registro de imóveis em etapa final e também o Mangue Seco, cujo processo está quase finalizado. Esses locais também estão escritos no Programa Cidade Legal, do Governo do Estado.

Segundo a Secretaria de Obras e Habitação, os técnicos do Cidade Legal realizam o levantamento topográfico, laudo ambiental, projeto urbanístico e fica sob a responsabilidade da Prefeitura fazer a parte social, que são os cadastros socioeconômicos, a parte de aprovação interna na Prefeitura, tratativas junto a SABESP para o fornecimento de água e coleta de esgoto, acesso junto ao DER e no final o protocolo e acompanhamento junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos para a abertura das matrículas individualizadas.

O diretor ainda lembra que a Prefeitura de Bertioga mapeou todo o Município, que inclui os núcleos no lado leste do Município, desde o Caiubura, na divisa com o Município de Santos, até o Quinhão IX, próximo à ponte do Itapanhaú.

“Quando iniciamos o Governo essa era uma área que tinha um sério problema de invasão, ocupações irregulares e de muitos conflitos. Fizemos o trabalho de congelamento com a contribuição dos moradores, que abraçaram o projeto. Tudo isso nos possibilitou um estudo que deu início ao processo de regularização fundiária”, disse.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



## CONSELHO TUTELAR AGOSTO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						01 Mariana PL
02 Michele PL	03 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	04 Mariana PL Lauclides AT Vanessa RL	05 Lauclides PL Mª Auciliadora AT Mariana RL	06 Mª Auciliadora PL Michele AT Lauclides RL	07 Michele PL Vanessa AT Mª Auciliadora RI	08 Vanessa PL
09 Lauclides PL	10 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	11 Mariana PL Lauclides AT Vanessa RL	12 Lauclides PL Mª Auciliadora AT Mariana RL	13 Mª Auciliadora PL Michele AT Lauclides RL	14 Michele PL Vanessa AT Mª Auciliadora RI	15 Mariana PL
16 Mª Auciliadora PL	17 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	18 Mariana PL Lauclides AT Vanessa RL	19 Lauclides PL Mª Auciliadora AT Mariana RL	20 Mª Auciliadora PL Michele AT Lauclides RL	21 Michele PL Vanessa AT Mª Auciliadora RI	22 Lauclides PL
23 Michele PL	24 Vanessa PL Mariana AT Michele RL	25 Mariana PL Lauclides AT Vanessa RL	26 Lauclides PL Mª Auciliadora AT Mariana RL	27 Mª Auciliadora PL Michele AT Lauclides RL	28 Michele PL Vanessa AT Mª Auciliadora RI	29 Vanessa PL
30 Mª Auciliadora PL	31 Vanessa PL Mariana AT					

## BERTPREV

BERTPREV – LICENÇAS CONCEDIDAS  
# 031 Julho/2020 # [na íntegra]

## Licença para Tratamento de Saúde

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	01/08/2020	
088	José Clemente dos Santos	25/07/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 392/19 – Bertprev.
092	Erinaldo Doria dos Santos	09/09/2019	01/08/2020	
161	Ronivaldo Matos Siqueira	17/11/2019	01/09/2020	
171	Kaled Ali El Malat	25/01/2019	01/08/2020	
193	Djanira Santos Esteves	31/10/2019	01/09/2020	

226	Roberto Carlos Chagas	11/10/2019	01/08/2020	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	15/08/2020	
537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	01/08/2020	
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018	01/08/2020	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	01/08/2020	
668	Renata Britto Rosa	20/02/2018	01/08/2020	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	17/04/2019	01/09/2020	
761	Denise de Oliveira Mota	19/06/2019	01/08/2020	
770	Gisele Bento Rebelo Pereira	14/06/2019	01/09/2020	
937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).
1083	Rosemary dos Santos	18/02/2019	01/08/2020	
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19 – Bertprev.
1742	Roseli Barão	18/09/2018	01/10/2020	
1812	Peter Gades	28/05/2019	10/08/2020	



1899	Natalia Alves Barbosa	21/05/2019	01/08/2020	Aposentadoria em 02/08/2020.
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	01/10/2020	
1944	Helen Pereira Quintela	23/08/2019	31/07/2020	Lei 1.405/20, "dispensa da perícia, com remessa via eletrônica dos docs., durante estado de calamidade pública."
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	01/08/2020	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	01/10/2020	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	01/09/2020	
2414	Cristina Ap. dos Santos Fernando	21/08/2019	01/08/2020	
2646	Margaret Leda de Araújo Souza	02/11/2019	01/08/2020	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	01/09/2020	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	31/03/2020	01/08/2020	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	01/09/2020	
4093	Ligia Francisco Costa	14/11/2018	01/08/2020	
4095	Lilian Maria Bezerra da Silva Lopes	30/08/2019	01/09/2020	
4141	Rivalda Barbosa de Andrade Santos	24/04/2019	01/09/2020	
4159	Eurico Batista Damião Felice	14/01/2020	01/08/2020	
4175	Ágata Valladão Barros	24/10/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 115/20 – Bertprev
4261	Ivete Rodrigues	22/07/2019	01/08/2020	
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	01/08/2020	
4506	Telma Cardoso Nascimento	26/09/2019	01/09/2020	
4509	Emilia Shigueko Coelho	19/02/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 116/20 – Bertprev
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	01/08/2020	
4645	Lilian Krinas Pirttiaho	06/06/2018	01/09/2020	
5153	Marisa Cristina Fescina Ribeiro	06/11/2019	01/09/2020	
5293	Elida Almeida dos Anjos Felice	25/10/2019	01/08/2020	

**Aposentadoria**

Registro	Nome	Início	Obs.
1899	Natalia Alves Barbosa	02/08/2020	

**COMUNICADO 10/20 – BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, em conjunto com **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a declaração pela OMS de pandemia pelo Coronavírus - COVID-19 e o Decreto Municipal 3.319/2020, artigo 2º, § 1º, **COMUNICAMOS** que enquanto perdurar a situação da pandemia, fica instituído o **RECADASTRAMENTO ONLINE FACULTATIVO a partir de 03/08/2020**.

Para recadastrar basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br/index.php> e seguir as orientações abaixo:

- selecionar serviços on-line no menu lateral;

-preencher usuário e senha, as mesmas já cadastradas para acessar aos holerites (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em novo usuário);

-selecionar "Recadastramento Online" e fazer a conferência e atualizações necessárias.

-Após a atualização do sistema, para validação e conclusão do recadastramento, será solicitado o envio de declaração de prova de Vida com reconhecimento de firma por autenticidade para o email: [recadastramento@bertprev.sp.gov.br](mailto:recadastramento@bertprev.sp.gov.br), conforme orientação e modelo disponível no próprio site.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: [recadastramento@bertprev.sp.gov.br](mailto:recadastramento@bertprev.sp.gov.br).

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

**IMPORTANTE:** O servidor que comparecer à sede da Autarquia sem o agendamento, não será atendido.

Por fim, lembramos que o recadastramento só será **obrigatório** quando houver a liberação da livre circulação pelas autoridades competentes, fato este que será comunicado a todos.

Bertiooga, 30 de julho de 2020.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
PRESIDENTE DO BERTPREV

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

**ATOS DO LEGISLATIVO****ATO DA PRESIDÊNCIA N° 04/2020**

**"Dispõe sobre a continuidade das medidas de reestabelecimento do funcionamento do Poder Legislativo de Bertiooga frente a flexibilização decorrente da fase amarela do covid-19 e dá outras providências".**

Considerando a necessidade de adequação à nova fase de flexibilização da pandemia;

A Presidência da Câmara Municipal de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais previstas



na letra C do parágrafo sétimo do artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertiooga - Resolução 68/04, com suas alterações posteriores, com vistas a reestabelecer o regular funcionamento da Casa Legislativa neste novo período de flexibilização decorrente da fase amarela dentre o período em que ainda encontra-se vigente o estado de 'Calamidade Pública', declarado pelo Governo Federal, pelo Governo do Estado através dos Decretos Estaduais nº 64.879/20 e nº 64.881/20, e pelo Governo Municipal através dos Decretos Municipais nº 3.319/20, 3.3221/20 e 3.327/20, determina que:

**Artigo 1º** – As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Bertiooga serão retomadas presencialmente nos dias 04 e 18 de agosto e no dia 01 de setembro de 2.020.

**Parágrafo Primeiro** – Serão tomadas as providências sanitárias necessárias para a participação dos Vereadores nas sessões ordinárias, que seguirão o ritmo regimental.

**Parágrafo Segundo** – Não ocorrendo nenhum óbice, problema ou determinação que qualifique o Município de Bertiooga nas fases Vermelha ou Laranja do plano de retomada consciente do Estado de São Paulo, a partir do mês de setembro de 2.019 as sessões ordinárias passarão a ocorrer semanalmente.

**Artigo 2º** – Fica vedado durante o período em que persistir a pandemia a apresentação de moções em plenário, sendo permitida a cada parlamentar a confecção e encaminhamento diretamente de seu próprio gabinete, apenas de moções de parabenização e congratulações.

**Parágrafo Primeiro** – As moções cujo tema e finalidade não sejam as especificadas no caput deverão necessariamente ser referendadas pela mesa diretora.

**Parágrafo Segundo** – Cada Gabinete encaminhará cópia da moção citada no caput, já entregue ao seu destinatário, ao SETL para que seja feito o devido registro, até as 16 horas de cada terça-feira.

**Parágrafo Terceiro** – O Presidente da Câmara apresentará em cada sessão ordinária relatório acerca das moções apresentadas.

**Artigo 3º** – Os Vereadores terão o tempo de 07 (sete) minutos em cada sessão para apresentação de todos os seus trabalhos durante o expediente dos Vereadores.

**Parágrafo Primeiro** – O Vereador interessado em subscrever o trabalho de um outro Vereador levantará o braço, demonstrando essa intenção, cabendo ao Presidente declarar os interessados para fins de registro.

**Parágrafo Segundo** – O Vereador falará sempre de sua bancada, sendo vedado o acesso ao púlpito.

**Artigo 4º** – As sessões plenárias serão transmitidas pela Internet, na página do Facebook, sendo vedada a participação popular durante as sessões. .

**Artigo 5º** – Caberá ao Presidente a solução de qualquer dúvida referente ao presente Ato, quando do transcorrer da sessão plenária, respeitando as disposições regimentais e legais.

**Parágrafo Único** – O presente ato poderá ser modificado no que tange sua vigência e eficácia por outro, face eventual situação de fato ou de direito que o embase, o que se mostre de maior eficiência.

**Artigo 6º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 29 de julho de 2.020.

**Ver. Luís Henrique Capellini**  
Presidente

### **EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução nº 081/07**

**Portaria nº 037/2020 de 07/07/2020** – RECEPCIONAR, a partir de 22/06/2020, o Sr. João Roberto Monteiro da Silva Barbosa, ocupante do cargo de Assistente em Administração Pública – NM, da Câmara Municipal de Cubatão, cabendo a essa efetuar o pagamento de salário e

recolher, nos termos da legislação em vigor, a contribuição previdenciária, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Silvio José Magalhães, até 31/12/2020.

**Ver. Luís Henrique Capellini**  
Presidente da Câmara

## CONSELHOS MUNICIPAIS

C.M.E. - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERTIOGA

Ata da Reunião Ordinária.

Data: 28 de julho de 2020

Horário: 10h00.

Local: Ambiente Virtual.

### **Pauta:**

- Reforma e manutenção das Unidades Escolares;
- Explanção sobre o monitoramento dos alunos participantes das aulas remotas;
- Ações da Secretaria de Educação em relação aos alunos ausentes das aulas remotas;
- Apresentação das ações/protocolos e logística para uma possível retomada das aulas presenciais.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte, reuniram-se em ambiente virtual, no grupo do WhatsApp do Conselho Municipal de Educação, para tratar da pauta acima, os Conselheiros, Ênio Nagai, Carla Mendes, Rosana Parada, Juraci Bacelar, Jacqueline Augusta, Antônia Malafatti, Maira Darido, Jerlan Sampaio, Plínio Leite, Cássio Abdala, Kátia Vergel, a presidente Mônica Martinez, a secretária Edília Dantas, além dos convidados: Célia Viam, Rubens Mandetta e Fátima Dias, com início às dez horas e dez minutos a presidente iniciou a reunião explanando sobre o primeiro assunto da pauta que foi levantado pelos conselheiros Jerlan e Plínio sobre a necessidade da manutenção das unidades escolares, chamando atenção para a Escola de Boraceia, na qual são pais de alunos. A preocupação maior deles é em relação a piscina e seu entorno e telhados. A presidente ouviu os relatos de ambos e colocou a necessidade de solicitar, enquanto conselho, ao Engenheiro responsável e a Secretaria de Educação, um ofício a respeito dos andamentos dos trabalhos. A conselheira Maira colocou a necessidade de solicitar, nesse mesmo documento, as ações da S.E. quanto a expansão das vagas no Jardim Raphael e Chácaras, tendo em vista a construção de mil e quinhentas moradias no bairro Jardim Raphael. A presidente explicou que tais reivindicações serão encaminhadas com cópia da referida ata. O secretário explanou sobre as manutenções escolares, onde ele explica que todas as escolas são prioritárias, e que tem dado igual atenção a todas e as necessidades de cada uma, elencou algumas ações já foram realizadas nesse ano, tais como: troca de lâmpadas, pintura, reforma do telhado da sala 4, troca de vinte ventiladores, na escola de Boraceia. Que neste exato momento estamos passando por um momento de transição da equipe de manutenção, onde nos meses de junho e julho o processo licitatório está acontecendo, e tão logo tendo a empresa responsável por tal serviço, as escolas serão visitadas e os trabalhos retomados. O secretário citou também a parte de manutenção da referida escola, como a retirada de ar da tubulação. A presidente, agradeceu a fala do Sr. Secretário que explanou e explicou a situação para todos os presentes. O conselheiro Jerlan colocou que, como pai de aluno da escola de Boraceia, acompanha as necessidades da escola de maneira presencial e solicitou que tanto a Secretaria como o C.M.E. divulguem para as escolas as possíveis visitas que os Conselheiros possam fazer às Unidades Escolares. O conselheiro Plínio reforçou o que foi colocado sobre as reformas na escola de Boraceia e que a preocupação dele é grande, principalmente referente a piscina, que necessita de reforma, citou as ações realizadas com a ajuda dos pais, além de questionar sobre o contrato emergencial que a empresa Monte Azul teve para reformas. Na sequência, a presidente, respondeu ao sr. Jerlan sobre a situação colocada por ele, e que tanto como munícipes ou como conselheiros, podemos visitar as escolas. Completou a fala, explicando a importância das Câmaras Temáticas, que desde que iniciou o biênio, não foram criadas por problemas de quórum e faltas de conselheiros. O Secretário respondeu aos questionamentos do senhor Plínio, explicando que o contrato da empresa citada anteriormente, fora feito com outra secretaria, Serviços Urbanos e não com a S.E., e que nos últimos dois anos foram feitas reformas sistemáticas nas unidades escolares, porém em função da



maresia a degradação acontece mais vezes. Explicou que a cozinha da escola e a despensa também foram reformadas na Escola de Boraceia. A piscina da referida escola também foi reformada, somente a borda que não, pois não foi encontrado o material adequado, inclusive foi desenvolvido o Projeto Braçadas, utilizando a piscina. Sr. Rubens explanou também que o bairro de Boraceia, em breve receberá mais uma Unidade Escolar, etapa Creche, onde estão reformando um galpão que era da Igreja Adventista, adaptando, fazendo uma adequação para receber a Unidade Escolar. Explicou também que tanto a Equipe Gestora da Unidade Escolar como a Secretaria de Educação não medem esforços para que tudo aconteça da melhor forma possível, mas que neste momento estamos sem o contrato da equipe de manutenção. E que assim que a equipe estiver à disposição, a prioridade será adequar as Escolas para receber os alunos no retorno pós pandemia, a distribuição dos EPI's, ressaltou a instalação das Câmeras de Vigilância na Unidades Escolares e que Boraceia foi a primeira escola contemplada. Sr. Rubens ressaltou também o fato de mantermos a institucionalidade do C.M.E, sem uso político daquilo que está sendo visto e trabalhado neste instante, sendo uma situação bem delicada, devendo sempre manter o nosso propósito. Assim que a nova equipe for contratada, ele comunicará este Conselho. Na sequência, a Conselheira Antônia fez um adendo sobre as visitas de conselheiros em escolas, que infelizmente, algumas Unidades não permitem a entrada dos Conselheiros, uma vez que foram feitas publicações via Boletim Oficial, a identificação deve acontecer, claro, bastando a publicação e o documento, ela ressaltou que já teve experiência tendo que interferir em outras situações. Sugeriu que possa ser enviada uma lista as Escolas, com os nomes dos Conselheiros, e lamenta que ainda tenham escolas que não colaborem para que o trabalho seja feito.

A presidente respondeu, comunicando que será enviado um encaminhamento para que se cumpra o regimento do C.M.E. nas Unidades Escolares. Em tempo, o secretário explicou que a S.E. está sem o contrato de manutenção e que referente ao gradil das piscinas, está sendo feito orçamento para que seja feita a troca/manutenção em todas as piscinas das Unidades Escolares que possuem o equipamento.

A convidada Fátima, explanou sobre a parte da manutenção, ressaltando que é diretora de escola há um tempo na rede e que sobre a parte citada, está sendo realizada a contento nos últimos anos, porém, são demandas muito grandes e os pequenos reparos, necessários constantemente, algumas vezes, vão ficando para depois em função das necessidades mais urgentes, uma vez que nas escolas, os reparos são sempre necessários. A presidente agradeceu a contribuição da diretora Fátima sobre a fala referente a manutenção, e enquanto conselho, podemos fazer os devidos encaminhamentos quanto aos órgãos competentes.

Seguimos a pauta falando sobre o monitoramento dos alunos participantes das aulas remotas. A convidada Fátima explicou sobre como está acontecendo o monitoramento, com planilha publicada no Boletim Oficial, onde as professoras lançam as participações das aulas, as interações, as devolutivas, inclusive, sobre a não participação, é passada a direção da escola e em alguns casos, as próprias professoras têm feito tais abordagens/ buscas ativas. Em relação aos alunos que não tem feito as aulas remotas, nem retirado o material impresso na escola, a SE, solicitou os nomes, para que fossem funcionários da secretaria fossem até os endereços, explicando a necessidade da participação e algumas famílias já foram até as Unidades Escolares para cumprir seus deveres, sem abandonar intelectualmente vossos filhos. Tal ação foi referendada pelo Conselho Tutelar do Município, onde em ação conjunta com a S.E. elaboraram um informe sobre a importância de garantir os estudos aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. A conselheira Rosana explicou que o monitoramento tem sido feito pela lista de presença dos professores e pela lista das escolas vinculadas ao kit alimentação. A presidente questionou se havia a partir desse levantamento das escolas algum número, um quantitativo da Rede e a Sra Carla informou que tais números estão sendo feitos por escola mesmo. A convidada Fátima relatou que na escola que ela dirige, alguns pais têm se recusado a participar das aulas remotas e que estava buscando estratégias para que a adesão efetiva acontecesse, através de vídeo informativo. A Sra Célia informou que um valor aproximado de setenta e nove por cento dos alunos têm participado das aulas remotas e a ação para aqueles que não estão interagindo é a busca ativa dessas famílias, como fora citado anteriormente. Seguindo a pauta, sobre as ações/protocolos e logística para uma possível retomada das aulas presenciais. Segundo informação da Rosana, ainda em estudo, várias reuniões foram feitas e destas reuniões saíram propostas de protocolos. Sra Célia explicou que as comissões internas por etapas elencaram sobre as proposituras com base no Plano São Paulo, agora aguarda-se a nomeação da Comissão Mista que terá integrantes de diversos setores: educação, saúde, serviço social, entre outros, para que os protocolos sejam aprofundados e oficializados, de como seria essa volta, uma vez que não temos uma data definida, uma vez que depende das fases do Plano São Paulo. A presidente ressaltou que fora perguntado pois foi citado, relatado na última reunião sobre os protocolos, e que os mesmos seriam apresentados para este Conselho assim que tivessem os documentos. Em complemento, a Conselheira Rosana explicou que os nove municípios da Baixada estão se reunindo para que o retorno na região seja semelhante. A convidada Fátima colocou-se bastante preocupada com tal retorno haja vista alguns países que já retornaram e tiveram que declinar.

Nada mais havendo a tratar, a presidente Mônica Ribeiro da Silva Martinez, deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta e quatro minutos, cuja ata seguiu-se descrita por mim, Édila Dantas da Silva, secretária do CME, assinada por mim e pela presidente, pois a reunião aconteceu em ambiente virtual.

  
Mônica Ribeiro da Silva Martinez  
Presidente do CME

  
Édila Dantas da Silva  
Secretária do CME

### CONVOCAÇÃO CMAS

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião ordinária a ser realizada na em modo presencial na Casa dos Conselhos situada à Rua Luis Pereira de Campos nº 1117 - Centro, e em modo virtual conforme segue abaixo:

DATA: 04/08/2020 terça feira  
HORARIO: 14:00

LINK PARA REUNIÃO:  
VIRTUAL

[meet.google.com/xet-jqzq-meu](https://meet.google.com/xet-jqzq-meu)

PAUTA:

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA  
RETIFICAÇÃO DE DADOS DA RESOLUÇÃO 12/2019  
ABORDAGEM SOCIAL  
ELEIÇÃO DAS COMISSÕES CMAS  
ASSUNTOS GERAIS

**DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR**  
PRESIDENTE DO CMAS

### CONVOCAÇÃO JRF

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião **Ordinária** a ser realizada no dia, 05 de Agosto próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanháú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

PAUTA

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Assuntos Gerais
- Distribuição de Processos

Bertiooga, 30 de julho de 2020

**Manasses Lopes de Sousa**  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

### EDITAL Nº 16/2020

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BERTIOGA – CONSEA



A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal, vem pelo presente tornar público o período de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertiooga.

#### I - DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional de Bertiooga – CONSEA com mandato de 02 (dois) anos. O Conselho é composto por 12 (doze) conselheiros e titulares e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

- 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, escolhido entre seus servidores;
- 01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente;
- 01 (um) representante das Escolas estaduais, indicado pela Diretoria Regional de Ensino;
- 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que não seja servidor do Poder Executivo;
- 01 (um) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, que não seja servidor do Poder Executivo;
- 05 (cinco) representantes de associações de bairros ou civis, devidamente constituídas, eleitos pelo seus pares, sendo que dentre estes não poderá haver representantes de instituições governamentais.

#### II - DAS INSCRIÇÕES:

Fica estabelecido que **as inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 14 de agosto de 2020, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00, e das 14:00 às 16:00 horas**, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, **sem qualquer pagamento de taxas**.

O período de inscrições apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos, todos atualizados.

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da atual diretoria;
- 4) RG, CPF comprovante de endereço;
- 5) No caso de pessoas físicas, declaração da entidade da qual participa.

#### III - DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

Todas as inscrições serão analisadas pela Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais com o intuito de verificar o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital. Após análise dos documentos e das fichas de inscrições, será divulgado no Boletim Oficial do Município o resultado, relacionando as entidades cujas inscrições foram deferidas. Aqueles que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido à Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, a ser protocolado na Casa dos Conselhos Municipais, sem pagamento de taxas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

#### IV - DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha dos membros do referido Conselho será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município. O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, na sua ausência pelo suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.

#### V - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

**Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito, sendo no mesmo ato nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária convocada pela comissão de Cadastramento e Eleição de Conselho Municipais para eleição de presidente, vice presidente e secretário.**

Bertiooga, 31 de julho de 2020.

Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

#### CME

Reunião ordinária do Conselho municipal de Educação *On line* devido a pandemia, que foi realizada em 28/07/2020, as 10:00 horas por meio do link Local virtual: <https://chat.whatsapp.com/HTzO0d9eBvl8wJetEmavuh>.

#### Pauta:

Reforma e manutenção das unidades escolares;

Explicação sobre o monitoramento dos alunos participantes das aulas remotas;

Ações da Secretaria Municipal de Educação em relação aos alunos ausentes das aulas remotas;

Apresentação das ações/protocolos e logística para uma possível retomada das aulas presenciais.

Anexo ATA de reunião.

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXPEDIENTE DESPACHADO DE 24 A 30 DE JULHO DE 2020

#### \*\*\* DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8034 \*\*\*

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, por medida de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, **o prazo para atendimento do "COMUNIQUE-SE" está prorrogado por 60 (sessenta) dias**. Durante esse período, o requerente/RT poderá encaminhar a documentação solicitada em cópia digital IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para [coff.secma@gmail.com](mailto:coff.secma@gmail.com).

Para entrega do TCA e/ou retirada de Autorização Ambiental o requerente/RT deverá **AGENDAR COMPARECIMENTO** na SM pelo telefone 13 3319-8034. O Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente funciona de segunda a sexta, das 09h00 às 16h00.

**MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.**

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

**EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA** (PRAZO: 30 dias).

**TCA n.º 176/20 – PA 02439/20 (cab. 01846/93) – RICARDO FAVARAO;**

**TCA n.º 177/20 – PA 10392/19 (cab. 50004/87) – RAIMUNDO ALMEIDA RAPOSO;**

**EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA** (PRAZO: 30 dias) e **GUIA** de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98):

**TCA n.º 178/20 – PA 07635/19 – CONDOMINIO EDIFICIO CAMILA;**

**COMUNIQUE-SE - PRAZO: 30 (trinta) dias – Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.



- PA 03359/16** – PRISCILA DE OLIVEIRA LEAL CASA NOVA;  
**PA 04436/20** – EDSON VETTORE;  
**PA 04434/20** – ANTONIO SOUZA PINTO;  
**PA 02726/20** – MARCOS GOMES RODRIGUES;  
**PA 05032/20** – BENEDITO XAVIER PEREIRA;  
**PA 50115/87 (cab. 01996/19)** – SAULO DA SILVA PEREIRA;  
**PA 01982/18 (cab. 07791/09)** – VALDIR DE PAIVA;  
**PA 10220/17** – HELIO APARECIDO VIEIRA;  
**PA 04470/20 (cab. 08687/16)** – JOSÉ RICARDO BATISTA;  
**PA 02956/20 (cab. 10104/18)** – FELIPE STAGNARI;

2. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com a devida anotação de responsabilidade técnica ART/RRT (Lei Municipal 1.292/18).

- PA 03719/20 (cab. 04905/16)** – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC BERTIOGA;  
**PA 03993/20 (cab. 50742/83)** – ROSENILDA SANTOS OLIVEIRA;  
**PA 04247/20 (cab. 05465/94)** – FLAVIA MARIA FERREIRA ALVES GUIMARÃES;  
**PA 02096/20** – FLAVIA BRANDÃO;

3. Solucionar pendências no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado (Lei Municipal 1.292/18).

- PA 08335/19 (cab. 06845/07)** – ELIANE SPONCHIATO;  
**PA 03019/20 (cab. 52453/87)** – CARLOS IVAN CONTRUCCI JUNIOR;  
**PA 02938/20 (cab. 52239/88)** – WALDIR MARCOS MARASSI;  
**PA 01994/20** – JESSICA CARVALHO DOS SANTOS;  
**PA 04087/20 (cab. 08159/11)** – JOÃO MARCOS PAVIM;  
**PA 04947/20** – HEWERTON CANOVA;  
**PA 03216/20 (cab. 04162/02)** – MARCELO VAZ PINTO LYRA;

4. Termo de Averbação disponível para retirada.

- PA 03706/18** – ODECIO SACCHETTO JUNIOR;  
**PA 03664/19** – RENATO ROBERTO DONATELLI JUNIOR;  
**PA 04634/19** – TIAGO TADASHI ASSANO;

**COMUNIQUE-SE - licenciamento/regularização pela CETESB - PRAZO: 60 (sessenta) dias:**

O licenciamento/regularização deverá ser realizado pela Agência Ambiental CETESB-Cubatão. Para tanto, o requerente fica autorizado a desentranhar documentos necessários referentes ao licenciamento. Após o licenciamento concluído pelo órgão estadual, solicita-se apresentar cópia dos documentos autorizatórios para instrução do Processo.

- PA 03711/20 (cab. 20888/92)** – CLAUDIO ROBERTO DAUD;

**DEFERIDO o pedido.**

- PA 02749/20** – CARMEM TEREZA DA SILVA MACHADO: DEFERIDO o pedido de

prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias – petição 2312/20.

**PA 05708/17** – FERNANDO VIEIRA GEROMEL: DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias – petição 2257/20.

**PA 01460/19** – IVAN DE SOUZA CASTRO: DEFERIDO o pedido de reavaliação de parecer técnico e retificação de aplicação das legislações ambientais vigentes – petição 4845/19/20.

**Bióloga NOELLE FARIAS DE AQUINO**  
Chefe de Fauna e Flora

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**

**Atos da Chefia de Desenvolvimento Urbanístico**

Processo Nº	Nome do Requerente	Publicação
5016/2020	Alexandre Santos Bolla Ribeiro	Certidão Pronta.
4469/2020	Studotec Participações S/A	Certidão Pronta.

**Rodrigo Donizete de Campos**  
Chefe de Desenvolvimento Urbanístico

**ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM  
24/07/2020 À 31/07/2020**

2679/2017 CAB.: 2301/2017 ORESTES MENONI ALBARELLA, Assunto solucionado, archive-se; 6624/2019 SOBLOCO CONSTRUTORA S/A, Assunto solucionado, archive-se; 4172/2020 EVERALDO FRANCISCO DA SILVA, Assunto solucionado, archive-se; 7938/2019, Assunto solucionado, archive-se; 3527/2019 SOPRETER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Face ao tempo decorrido, archive-se. 4380/2018 ASSCIAÇÃO CONDOMÍNIO DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA, Face ao tempo decorrido, archive-se.

**Renato Losada Martins**  
Secretário de Planejamento Urbano

**ATOS DA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO-DE 16 A 31.07.2020.**

**APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:**

Processo n.ºs: EM, 20.07.2020\_50626/1990-3327/2020\_VICENTE JOSÉ MAZZEU DA SILVA,

**REGULARIZAÇÃO**

Processo n.ºs: EM 20.07.2020\_9658/2018\_SILVANA ANDRADE SPONTON, EM 29.07.2020-9061/99-3446/2020-LUCIANA CEZARETTI DE MEDEIROS, 2559/94-3629/19-GILMAR TORRECILHAS, 3051/99-2899/2020-ADEMIL MARTIN ANDRADE,

**CONSTRUÇÃO:**

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs: EM 21.07.2020-602/98-2513/2020- GERALDO BARBOSA JUNIOR, EM 22.07.2020-3646/04-10305/19-ROSEMARY DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA, EM



23.07.2020-6111/06-2992/20-MARCELINO REIS DA SILVA, EM 24.07.2020- COMPANHIA MAKERR DE ADM. E PARTIC., EM 29.07.2020- 9984/96-2093/2020-WELLINGTON DE ALENCAR, em 31.07.2020- 6089/98-2518/2020- MANUEL JOSE DA ROCHA,

**CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 131/17:**

Processo n.ºs: em 28.07.2020- 4492/04-10255/17 –MARIO KOITI AGUENA,

**DESMEMBRAMENTO DE LOTES**

Processo n.ºs: EM 22.07.2020-3646/04-5539/17-ROSEMARY DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA,

**COMUNIQUE-SE:**

Processo n.ºs: EM 20.07.2020 31148/92-7484/06-MARCOS BAIÃO DE CALDAS, EM 20.07.2020\_2653/2020\_COMPANHIA MAKERR DE ADM. E PARTICIPAÇÕES E OUTRA, EM 20.07.2020\_3493/2020\_ELIAS ROGINI, EM 20.07.2020\_2961/2020\_MAKAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, E PARTICIPAÇÕES LTDA, EM 20.07.2020\_5191/2007-5438/2019-1001/2019-2341/2020\_MARCO ANTONIO DA SILVA, EM 20.07.2020\_5722/2018-2046/2019-2348/2020\_FRANCISCO JOSÉ SCHMITT CORREA, EM 20.07.2020\_4340/2020\_CONSTRUTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/RIVIERA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/LINEARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EM 20.07.2020\_4341/2020\_RIVIERA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/LINEARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EM 20.07.2020\_5019/2017-839/2019-6179/2019\_SU BAO QUAN, EM 20.07.2020\_3311/2005-11260/2011-11092/2015\_ORLEI SEILER BARBOSA, EM 20.07.2020\_3646/2004-7515/2016-5539/2017-802/2018-10305/2019\_ROSEMARY DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA, EM 21.07.2020-7973/96- CLAUDIO BIANCHI TAVARES, EM 21.07.2020\_3646/2004-5539/2017\_ROSEMARY DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA, 50995/91-3898/19- SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – BERTIOGA, 276/11-3128/17-JEFFERSON LUIS NASCIMENTO JANUARIO, 8981/19- EDMUNDO PAULOS XAVIER, em 23.07.2020-5295/20- GISELE DE SOTTI JULIÃO, 52/19- JORGE ELIAS MAHTUK, 51253/91-5339/19-TACAAQUE MIFUNE, 7268/08-9091/17-EDUARDO STASIAK, EM 24.07.2020-3434/12-5010/16- RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA, em 24.07.2020- 9984/96-2093/2020-ASSOC. DOS COND. DO LOTEAMENTO M. PRAIA, EM 27.07.2020\_3051/1999-7416/2003-2899/2020-4883/2020\_ADEMIL MARTIN ANDRADE, EM 27.07.2020\_51109/1989-1434/2020\_MATHEUS DINIZ E OUTROS, EM 28.07.2020-13714/96-10264/19-ALZIRO ZARUR MALTA, em 29.07.2020-2915/16-3932/20-MARGARETH RITTEIR NESTERICK GUEDES, 246/20- RONALDO DE FAVERO, 9793/14-1404/20-ADAILTON AMORIM DE OLIVEIRA, 7280/16- WILLIAM GERHARD BENNETZ, 5904/01-8519/19- ALPHA EMPREENDIMENTOS E SERV. LTDA.51765/87-1879/18-AUDE MUQUER OLIVEIRA, EM 30.07.2020-5544/20-DABER AGUERO FERREIRA, aguarda ficha de inscrição, EM 31.07.2020- 2555/2020-WALTER CALDINI FILHO,

**SIM COMO REQUER:**

Processo n.ºs: EM 20.07.2020-4183/07- DANIEL PEREIRA DA ROSA, 6587/06- ALPI ELEVADORES LTDA., 5770/06-OCTAVIO DE SIQUEIRA ARQUITETURA S/S LTDA., 5103/2020-5103/2020- RODRIGO CESAR PAVAN BUENO, 348/07- ELZESSER ARQ. E URBANISMO S/C LTDA., 4571/2020- JOSE JACINTO MIGOTTO, EM 20.07.2020\_50497/1986-7922/2003-9075/2003-1174/2005-2965/2019\_JOEL RODRIGUES DE MACEDO, EM 20.07.2020\_3363/2017-3502/2017\_SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO/LUIZ DEOCLÉCIO MASSARO GALINA, EM 21.07.2020- 1729/17- JOSE AURELIANO FRANCK – baixa de R.T. , aguardando a substituição; em 23.07.2020-4534/2020- ROGERIO LACERDA TOREL, EM 24.07.2020- 1216/19- ALDO FRANCISCO DA SILVA, em 28.07.2020- 50366/89- ELIZABETH DE FATIMA CORREIA, 5436/2020- ANA PAULA OLIVEIRA 5445/20- LEONARDO PECORA CARNEIRO DE FARIA, 5472/2020- julio cesar morandin,

**ARQUIVE-SE:**

Processo n.ºs: EM 17.07.2020\_477/1994-7219/2003-5108/2008-3031/2018\_CLAUDIO DE ALENCAR, EM 17.07.2020\_50530/1981\_IVONE TESSER E OUTRO, EM 17.07.2020\_9551/2014\_MARCOS APARECIDO ALVES DE LIMA E OUTRO, EM 17.07.2020\_11781/2010-10523/2014-2536/2020\_ANTONIO VELLANO, EM 17.07.2020\_661/2018-2940/2018 JOSÉ ZUARDI, EM 17.07.2020\_5742/2017-2773/2018\_SONIA MARIA COLUSSO DOS SANTOS, EM 17.07.2020\_2381/2004-10433/2017\_WALTER CORREIA DE ARAUJO E OUTRO, EM 17.07.2020\_4851/2002-8044/2019\_ELIZABETH REGINA DA SILVA MORETTI, EM 17.07.2020\_4304/2020\_MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, EM 17.07.2020\_9639/2013-9492/2019\_ AMÉRICO BERTELLI DA CONCEIÇÃO, EM 17.07.2020\_5083/2017\_FÁBIO SÉRVULO DA CUNHA ALMEIDA, EM

17.07.2020\_7977/1999\_SOCIEDADE DOS AMIGOS DAS QUADRAS-REP: LUIS PINHAL, EM 17.07.2020\_3277/2017 RICARDO LEITE DE PINHO, EM 17.07.2020\_54954/1992-3891/2018-9595/2019\_BY 1 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, em 21.07.2020-2853/10- VILMA VILELA DOS REIS, em 24.07.2020-2128/00- ALEX VLADIMIR BORDON CARLETTI, EM 24.07.2020\_51950/1986-52983/1991-1240/2020\_ADILSON RAMOS AUGUSTO, EM 27.07.2020\_7013/2001-5663/2017\_BARBIERI CONST. E INCORPORADORA LTDA, EM 28.07.2020\_10152/2010 -9874/2015\_ROMILDO DOS SANTOS FERNANDES, em 29.07.2020-4880/20- COND. RESIDENCIAL ECO GARDEN VILLE, EM 29.07.2020\_9783/2018\_FELIPE JACINTO, EM 29.07.2020\_9496/2017\_FLAVIO PALMA, EM 29.07.2020\_51205/1983-3123/2018\_CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA - ME E OUTROS; em 30.07.2020- 51742/86-4777/03- COND. EDIF.ORLA DA RIVIERA,

**EX-OFFÍCIO:**

Expeça-se a Licença “EX-OFFÍCIO”; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa;

Processo n.ºs: EM 20.07.2020\_63236/1992-9329/2017\_FEMACO FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES DE SP, em 21.07.2020-50995/91-3898/19- SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO,

**INDEFERIDO**

Processo n.ºs: EM 23.07.2020-50658/90-408/20- DORIVAL JOSE MARTINS, EM 29.07.2020-1112/00-2073/2020- GILBERTO JOSE LETCOOVSKI,

**ALVARA AVULSO**

Processo n.ºs: EM 28.07.2020- 3733/08-1716/07-6375/07- SOBLOCO CONSTURTORA S/A – RENOVAÇÃO DE ALVARA URBANISTICO E COMPLEMENTO DE TAXA PARA O PROCESSO 3733/08 em 30.07.2020;

**OUTROS**

Processo n.ºs EM 21.07.2020\_3646/2004-7515/2016-5539/2017-5543/2017-802/2018-10305/2019\_ROSEMARY DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA, EM 21.07.2020\_3745/2020\_PRAIAS PAULISTAS S.A/SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA\_NÃO, COMO REQUER A PETIÇÃO 1805/2020 O PROCESSO AGUARDA DECISÃO PARA APROVAÇÃO DA UNIFICAÇÃO, EM 30.07.2020-10001/19-MARCO ANTONIO DA SILVA, cancelamento de processo,

**NOTIFICAÇÃO da APROVAÇÃO e LICENCIAMENTO.**

**CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”;** **FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA, APOS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS QUE SEGUEM ABAIXO: \*\*\*\*\***

PROCESSOS N.S; 9858/2018-SILVANA ANDRADE SPONTOM, R\$ 3.647,10 VENCIMENTO 20.08.2020, 4492/04-10255/17 –MARIO KOITI AGUENA, R\$1101,01 VENCIMENTO 28.08.2020; 2559/94-3629/19-GILMAR TORRECILHAS, R\$1517,43 vencimento 29.08.2020; 9061/99-3446/20-LUCIANA CEZARETTI DE MEDEIROS, R\$828,56 vencimento 29.08.2020; 3051/99-2899/2020- ADEMIL MARTIN ANDRADE, R\$4989,13 vencimento de 29.08.2020;

**EDUARDO DIMITROUVI PENHA  
DIINS**

**ATOS DO EXPEDIENTE DE CERTIDÕES**

**PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, EM 30 DIAS:**

Processo Nº	Petição Nº	Nome do requerente	Certidão Nº	Publicado Em
50017/81	1859/1712	PAULO ROBERTO DA SILVA OINHEIRO	116A /117A	21/07/20
212820	2219	ALEX VLADIMIR MBORDON CARLETTI	135	16/07/20
1406/18	2107	ANDRÉ PALOMARES VARANDA	136	16/07/20
2275/04	2212	CÍCERO EXPEDITO DOS SANTOS	137	16/07/20
668/93	2194	MARIA ALICE R. DE C. MARQUES	141	17/07/20
5250/09	2007	FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO	142	20/07/20



50305/86	2057	CARLOS WILLIANS DE MORAIS	143	21/07/20
----------	------	---------------------------	-----	----------

**COMPAREÇA O (A) REQUERENTE PARA ATENDER COMUNIQUE-SE EM 30 DIAS:**

Processo Nº	Data da publicação	COMUNIQUE-SE
4691/16	01/07/20	Apresentar memorial descritivos de unificação, descrevendo situação anterior e atual.
2128/00	01/07/20	Apresentar memorial descritivo de unificação, descrevendo situação anterior e atual.

**ARQUIVE-SE:**

PROCESSO	MOTIVO
668/93 1406/18	ASSUNTO SOLUCIONADO

**SILVANA STEINWACHER CUNHA**  
Chefe de Divisão de Expediente - SP

**ATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**  
**EXPEDIENTE PUBLICADO EM**  
**24/07/2020 À 31/07/2020**

ARQUIVE-SE. Processos: 8567/2019 CAB.: 50.982/1981, 3316/2020 DANILO OU AQUEM DE DIREITO (CONDOMINIO MIRELLA VIII), 7058/2004 CAB.: 250/1993, 4601/2020 LUIZ GOMES DE SOUZA, 8651/2015 CAB.: 52793/88 ISRAEL SALCCI

INDEFERIDO O SOLICITADO EM PETIÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Processos: 8745/2019 CAB.: 51.468/1988 JOSÉ ROBERTO VILLA, 5383/2020 CAB.: 53903/92 JORGE ELIAS MAHTUK,

DEFERIDO O SOLICITADO EM PETIÇÃO. Processos: 7681/2019 CAB.: 68.112/1992 CATIA APARECIDA COELHO SILVA, 5367/2020 GERCIO RIBEIRO,

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. PROCESSOS: 3268/2019 CAB.: 10.772/1965, 213/2016 CAB.: 4108/2012 SEBASTIANA NITA GOMES DE SOUZA, 1937/2019 CAB.: 5322/2017 ANGELICA XAVIER PEREIRA,

EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 7252/2012 CAB.: 51615/1988 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO,

CONSERVE-SE A TITULO PRECÁRIO. PROCESSOS: 9302/2018 CAB.: 5537/2002 MARIA APARECIDA ALMEIDA,

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS REFERENTE A TAXAS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. PROCESSOS: 10.710/96 GILBERTO MISKOLCCI, 771/19 CAB.: 2038/12 IZOLINA DE MARQUI, 8135/2019 ESPOLIO PAULO PINTO DE OLIVEIRA,

**OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:**

DIAE 29903 - PROC. 5230/2.020 THAILANA BARBOZA ANDRADE, LOCAL RUA ANGELO PERES, QDA 26 LOTE 10 – VILA ITAPANHAÚ

DIAE 29905 - GERALDO VENICIO M. DA SILVA, LOCAL RUA BARTOLOMEU FERNANDES GONÇALVES, 980 – CENTRO – BERTIOGA DIAE 29496 - PROC. 50.849/1983 COMERCIAL E EMPREITERA LTDA, LOCAL PRAÇA AREIA BRANCA – MORADA DA PRAIA

**DOUGLAS ORTIZ BLUHU**  
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Resolução SE nº 05/2020**

Estabelece as diretrizes para o encerramento e a organização e funcionamento do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos – EJA do 1º e 2º Semestre de 2020, e dá providências correlatas.

**RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA**, Secretário de Educação, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 3327, 21 de março de 2020, que institui Estado de Calamidade Pública no Município de Bertiooga, e considerando ainda medidas que já estão sendo tomadas para a Educação de Jovens e Adultos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Considerando a necessidade de se assegurar a oferta de cursos da Educação de Jovens e Adultos – EJA na Rede Municipal de Ensino no 2º semestre de 2020;

Considerando a especificidade das características de que se reveste a demanda de alunos que não concluíram a Educação Básica na idade apropriada, atendida em cursos do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos – EJA;

Considerando os esforços para se ampliar a oferta de oportunidades educacionais apropriadas a essa demanda, com a potencialização do espaço físico disponível nas unidades escolares municipais para fins de atendimento, no período noturno, a alunos ingressantes e demais séries do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar providências para o encerramento do 1º semestre deste ano letivo, considerando a necessidade e especificidades de organização didático-pedagógica e de atendimento ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, notadamente quanto à semestralidade da modalidade.

Artigo 2º - Analisar a progressão das aprendizagens de cada aluno, durante o atendimento remoto e através dos instrumentos utilizados nos semestres anteriores frequentados na modalidade EJA.

Artigo 3º - Avaliar de forma processual e formativa o rendimento final dos estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos, garantida na forma da lei.

Artigo 4º - No retorno das aulas presenciais, para os concluintes do Ensino Fundamental na modalidade EJA, a carga horária deverá ser contabilizada, considerando as atividades escolares remotas realizadas pelos estudantes (por meio da entrega de atividades propostas), além de aplicar uma avaliação final de forma remota.

Artigo 5º - Os alunos que porventura não obtiverem rendimento suficiente para aprovação, tenham a possibilidade de realizar semana de estudos intensivos e nova avaliação, possibilitando a estes a conclusão do curso. Caso os mesmos, ainda obtenham um resultado insatisfatório, deverão passar pelo Conselho de Classe/termo. Se a deliberação for por suas retenções, suas matrículas serão garantidas no termo em que eles



estavam matriculados no 1º Semestre/2020.

Artigo 6º - O registro do rendimento final das turmas do Ensino Fundamental na modalidade EJA, referente ao primeiro semestre terá o prazo de 10 dias para ser realizado, após o final do semestre ou retorno das atividades presenciais;

Artigo 7º - Definir procedimentos em relação à matrícula e progressão continuada no 2º Semestre de 2020:

I - As matrículas deverão ser realizadas a partir de 20 de julho nas Unidades Escolares: EM Governador Mário Covas Jr., EM Giusfredo Santini e EM Jardim Vista Linda.

II - Os estudantes em continuidade do Ensino Fundamental-EJA seguem no semestre subsequente, em regime de progressão continuada, garantindo a recuperação contínua durante o próximo semestre;

III - O início do 2º semestre, nessa modalidade, será realizado com base nesta Resolução, e as escolas deverão instituir formas de registros, organização, arquivo guarda de evidências digitais, fotográficas e atividades didáticas impressas que serão retiradas e devolvidas pelos alunos à Unidade Escolar, devidamente preenchidas, para que sejam comprovadas a sua execução e contabilizadas no cômputo da carga horária semestral, pela equipe docente e gestora das unidades escolares; § 1º O registro, organização, arquivo e guarda de evidências digitais, fotográficas ou lançamento em planilhas, das realizações das atividades remotas é de responsabilidade dos professores e gestores da unidade escolar e:

- Deve ser realizado registro escrito, em instrumento de planejamento (semanário) das Atividades a serem oferecidas;
- Deve ser realizado registro escrito, em Planilha de Controle de Frequência das atividades, efetivamente, oferecidas;
- Arquivar Prints, links, fotos, filmes, depoimentos e outras formas de registro das ações e atividades disponibilizadas para os alunos e por eles realizadas;

Artigo 8º - Serão considerados como critérios avaliativos para compor a média do desempenho dos alunos, lançada ao final do 1º Semestre:

- o registro de presença nas aulas remotas, plantões à distância, realizados pelo professor a partir da participação nos grupos de discussão virtual, ou outros métodos adotados de interação;
- realização de atividades e trabalhos solicitados pela Secretaria de Educação, pelas Unidades Escolares e seus professores;
- a realização das atividades;
- observação da participação e engajamento;
- registro de participação através dos relatórios semanais.
- nenhum aluno deve ser prejudicado em sua avaliação por não ter acesso a computador, internet ou outros recursos;

Parágrafo 1º: Caso haja estudantes que não consigam realizar as atividades não presenciais, estes deverão realizar atividades adicionais, aulas de recuperação e reforço e realizar avaliações a serem contabilizadas em suas notas no retorno das atividades presenciais.

Parágrafo 2º: Considerando a diversidade de estudantes da rede e deste momento mundial, as estratégias adotadas devem ser diferenciadas para os diferentes públicos, com o fim de garantir o direito de todos os alunos.

Artigo 9º – As datas previstas para reunião de Conselho de Classe/Termo poderão ser realizadas remotamente.

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 17 de julho de 2020. (Ref PA 4993/2020)  
Rubens Antônio Mandetta de Souza  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

### REF.: PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Considerando a necessidade em informar aos munícipes sobre a interdição de via em virtude obras de infraestrutura, encaminho o presente Comunicado para publicação:

#### “COMUNICADO”

“O Departamento de Trânsito e Transportes vem até aos munícipes comunicar a interdição da seguinte via:

- Avenida Anchieta - sentido bairro-centro - no trecho compreendido entre a rua Pires Cubas e rua Capitão Moraes;

**Será interditada, com tráfego restrito e proibição de parada e estacionamento no lado oposto, a partir do dia 03 de agosto de 2020 – segunda-feira:**

#### Rota Alternativa:

- Durante a interdição da Avenida Anchieta sentido centro-bairro:

Utilizar desvio pela Avenida Anchieta sentido bairro-centro, trecho de mão dupla, com proibição de parada e estacionamento no local

**Em virtude da realização do obras de infraestrutura em nosso município.**

Atenciosamente,

**THALITA M. WALPERES FIGUEIREDO**  
Diretora do Departamento de Trânsito e Transportes-DTT

### REF.: PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Considerando a necessidade em informar aos munícipes sobre a interdição de via em virtude obras de infraestrutura, encaminho o presente Comunicado para publicação:

#### “COMUNICADO”

“O Departamento de Trânsito e Transportes vem até aos munícipes comunicar a interdição da seguinte via:

- Avenida Anchieta - sentido bairro-centro - no trecho compreendido entre a rua Jorge Ferreira e rua Av. Vicente de Carvalho;

**Será interditada, com tráfego restrito, a partir do dia 05 de agosto de 2020 – quarta-feira:**

#### Rota Alternativa:

- Durante a interdição da Avenida Anchieta sentido centro-bairro:

Utilizar desvio pela rua Jorge Ferreira, Rua Pero Góes, Praça Armando Lichiti, rua Domingos Pires, rua Júlio Prestes e Av. Vicente de Carvalho, itinerário que será utilizado também pelas linhas de transporte público municipal e intermunicipal.

**Em virtude da realização do obras de infraestrutura em nosso município.**

Atenciosamente,

**THALITA M. WALPERES FIGUEIREDO**  
Diretora do Departamento de Trânsito e Transportes-DTT

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente **André Rogério de Santana** da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU convoca os membros (lista dos membros abaixo) para reunião ordinária em formato virtual, no dia 07 de agosto de 2020 às 10h30min, conforme pauta descrita abaixo:

1. Processos administrativos: 4.351/2020; 5.447/2020;

Os processos ficarão disponíveis para os membros a partir do dia 03 a 06 de agosto de 2020 para análise e vistas.

<b>Membros da CERPU</b>
Alexandre Tassaroto de Sousa
André Rogério de Santana
Daniela Teixeira Mariano
Douglas Ortiz Bluhu
Elisangela Silva Pedroso
Gustavo Sanches Pinterich
José Paulo Casolaro
Juliana Pereira Nascimento dos Santos
Mara Lúcia Lara Fernandes
Marcelo da Cruz Nehme
Regiane de Lourdes Toledo Machado
Silvana Steinwacher Cunha
Solange Ferreira Duarte

**André Rogério de Santana**

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

## SECRETARIA DE SAÚDE

**CONVOCAÇÃO**

A fiscalização da Vigilância Sanitária, convoca para comparecerem a esta divisão, em até 10 dias após a publicação desta, com documentação comprobatória da responsabilidade legal, na Rua Jorge Ferreira, nº 60 – Centro – Bertiooga/ Sp. O representante legal dos seguintes imóveis:

**Sra. Márcia Regina Silva**

Processo nº 5727/2019.

Proprietária do imóvel situado na Rua Castelhanos do Loteamento Morada da Praia – Lote 25 da Quadra 49.

**Sr. Marcos de Freitas Guimarães**

CPF: 063.136.748-98 - Processo nº 1818/2019.

Proprietária do imóvel situado na Rua Enio Barbato, N° 745 – CEP: 11250-252 - Centro.

**Sr. Everton Augusto Farina Wicher**

CPF: 665.756.128-72 - Processo nº 2089/2019.

Proprietária do imóvel situado na Rua Estevão da Costa, N° 946 – CEP: 11250-000 – Vila Itapanhaú.

**Sra. Alexandra Teixeira Santiago**

CPF: 260.743.148-45 - Processo nº 3897/2017.

Proprietária do imóvel situado na Rua Passeio da Floresta, N° 152 – Modulo 18, Lote 24, Quadra B – Riviera de São Lourenço.

**Sr. Sônico Imobiliária e Loteamento S/S Ltda**

CNPJ: 57.591.547/0001-26 - Processo nº 2839/2019.

Proprietária do imóvel situado na Rua Jair Miranda Souza – Lote 23, Quadra I – Jardim Albatroz II.

**Sr. Osmar Sola Martins**

CPF: 695.860.208-00 - Processo nº 4160/2019.

Proprietária do imóvel situado na Rua Oswaldo Cruz, N° 767 – Jardim Paulista Bertiooga.

**Sr. Miguel Ângelo Antonio Pellegrino**

CPF: 197.161.688-53 - Processo nº 10306/2018.

Proprietária do imóvel situado na Alameda Agogo, N° 276 – Modulo 04, Lote 19, Quadra A – Riviera de São Lourenço.

**Sr. Josué Ferraz Paes**

CPF: 021.147.908-00 - Processo nº 4161/2019.

Proprietária do imóvel situado na Av. Vicente de Carvalho, N° 410, CEP: 11250-000 – Centro.

**Sr. José Carlos Barbosa**

CPF: 609.233.858-00 - Processo nº 4159/2019.

Proprietária do imóvel situado na Rua Hugo Santos Silva, S/N – Lote 23, Quadra B – Maitinga.

Bertiooga, 27 de Julho de 2.020.

**Andréa Mattoso Sauda**

Chefe da Divisão de Fiscalização

Todos contra  
a  
**Dengue**

Denúncie  
**3317.6273**



ATOS DA CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
EMISSION DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
009130/2018	15.754.540/0001-38	D. V. DA S. SANTOS COZINHA DA NEIA	COZINHA DA NEIA
005664/2019	29.674.813/0001-49	JOVINA RAIMUNDA LEITE VIVEIROS	M E J VIVEIROS
009088/2018	21.568.824/0001-32	MNR DE MOURA MERCEARIA - ME	MERCEARIA E PADARIA PRINCESINHA
005030/2019	33.390.673/0001-54	THORK CROSSFIT LTDA EPP.	THORK CROSSFIT
007722/2019	34.693.301/0001-60	EGLEIDE GOMES DE SOUZA	ADEGA E PETISCARIA POINT DAS AMIGAS
002987/2019	21.491.924/0001-08	DANIEL DE CASTRO BATISTA	CARAMELLATO SORVETES
000761/2020	35.805.858/0001-08	ADEGA DIAS E MENDONÇA FARIAS LTDA	PRAIA NORTE ADEGA
002926/2020	36.682.506/0001-75	RONALDO ORTUNES DE OLIVEIRA	LIGEIRINHO DO CHURROS
008693/2018	31.754.522/0001-02	ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA LIMA	ALOHA BEACH
008081/2019	34.770.904/0001-18	CELIO DA SILVA GOMES	ADEGA BEACH POINT
002181/2020	36.416.810/0001-70	CARLOS VINÍCIUS NICOLAU DE SOUZA	CHOPP BURIQUIOCA
002482/2020	33.547.565/0001-42	MORENOS REFEIÇÕES E EVENTOS EIRELI	MORENOS REFEIÇÕES E EVENTOS
004752/2012	15.157.643/0001-10	C. B. R. XAVIER SORVETERIA - ME	MILK SHOW
006591/2016	25.476.907/0001-52	ANDRE LUIS DOS SANTOS FERREIRA	_____
002584/2017	07.487.628/0001-02	SP 55 BAR E CHOPERIA LTDA - ME	SP 55
007721/2019	34.433.945/0001-19	NAURI ALVES DA COSTA	NAURI SABOR CAPIXABA
002917/2020	36.203.786/0001-91	DANIEL DOS SANTOS MENEGUZZO	RYORI RESTAURANTE
010128/2019	07.560.794/0001-97	ROSANGELA FAVA DA ROCHA	IMPÉRIO
006844/2019	34.057.875/0001-41	GELADO MUNDO BERTIOGA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	AÇÁI BERTIOGA
001340/2017	26.860.038/0001-28	EL SABOR PALETERIA & CASA DE SOBREMESAS LTDA - ME	EL SABOR CASA DE SOBREMESAS
008171/2018	31.753.182/0001-13	D. DE C. NUNES RESTAURANTE - ME	IKIGAI COMIDA ORIENTAL

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
001763/2020	15.666.962/0009-09	MCD - DROGARIA LTDA.	FARMA CONDE
001700/2020	04.472.129/0001-53	OLIVEIRA & MATIAZZO FARMÁCIA E LAB.DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	VEGEPHARMA
001712/2019	20.376.153/0001-45	B. C. ALMEIDA PEREIRA MERCADO - ME	MERCADO SUPERMIX
002037/2020	11.344.038/0001-12	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS	DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS
006833/2002	05.339.667/0001-37	JÚLIA LUIZA DA SILVA POUSADA - ME	POUSADA DO MANINHO
002054/2020	61.026.233/0002-39	AGRÍCOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA	MONTE AZUL
001781/2020	28.971.961/0001-62	DANILO DOS SANTOS SORVETERIA - ME	SORVETES DANIONELLE
001707/2020	52.961.166/0004-10	RESTAURANTE E CHURRASCARIA JANGADA-LTDA	RESTAURANTE JANGADA
000460/2020	19.946.527/0001-31	BOZZEDA & SANTOS CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME	DENTFIX
003362/2019	71.552.863/0001-10	CLÍNICA HANS STADEN S/C LTDA	CLÍNICA HANS STADEN

## CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
002233/2020	267.947.008-75	DANIELA LAZARINI DE CARVALHO	NUTRICIONISTA

## INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
006715/2019	19.073.100/0002-57	PET HACHI CENTRO VETERINÁRIO & PET SHOP LTDA.	PET HACHI EXPRESS
002937/2020	36.719.731/0001-39	NOEMIA ISIS BERTHOLD DE OLIVEIRA	ATENDIMENTO A PACIENTE NO DOMICÍLIO
009849/2019	47.785.316/0001-08	BAR CANTINHO DO FANINHO LTDA - ME	CANTINHO DO FANINHO
007820/2008	07.283.570/0001-85	JOÃO THOMAZ DE SOUZA FILHO POUSADA - ME	_____
007891/2019	34.893.583/0001-49	JANETE COSTA DOS SANTOS	A DONA DO PEDAÇO
009719/2018	17.510.369/0001-47	E. Q. E. PIZZARIA - ME	PIZZARIA
009807/2019	32.716.390/0001-97	REGINA PEREIRA LUCAS	MARMEL
007243/2019	11.918.275/0001-25	JCN SERVIÇOS MÉDICOS S/S	_____
000484/2019	11.034.666/0001-87	LUCAS MARTINEZ GONÇALVES	BONIFAZ DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS
003872/2017	10.897.572/0002-50	REALCE BELEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA - ME	INSTITUTO EMBELLEZE BERTIOGA
003344/2020	36.946.659/0001-82	HEALTHY LIFE APOIO COMBINADO DE SAÚDE LTDA	HEALTHY LIFE
007751/2019	34.897.455/0001-73	MARIA JOSÉ APARECIDA SCHUCH	MERCEARIA DO NANDO
009767/2019	31.501.677/0001-37	JESSICA NICOLAUS DUARTE	TROPICAL CIA
008212/2018	31.600.041/0001-42	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO WAWZIENKIEWICZ	MAHALO AÇÁI BAR
003314/2018	08.423.225/0001-62	SANTOS E GUEDES TEMAKERIA RYORI - LTDA	KING FISH
004526/2019	33.553.837/0001-17	CAUANY VITÓRIA MANTA CARNEIRO	IMPÉRIO DAS CARNES BERTIOGA
008012/2019	34.931.374/0001-42	T. A. SEGATINI ADEGA - ME	ADEGA 013

## DEFERIMENTO DO PEDIDO DA ATIVIDADE (ISENTOS DE EMISSÃO DA LICENÇA)

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
007364/2019	34.228.003/0001-07	EDIFÍCIO SAN SEBASTIAN RESIDENCE SERVICE	_____
000201/2018	04.901.010/0001-59	RESIDENCIAL RESORT ILHA DA MADEIRA	_____
008873/2019	13.745.045/0001-37	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRANCOSO E CARAIVA	_____
001133/2020	07.252.507/0002-62	F. BUCI	_____
009735/2019	07.587.206/0001-09	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MÔNACO	_____
004810/2019	31.048.785/0001-04	AMARO BERNARDO DA SILVA	CASA DE RAÇÃO DOG CAT
002686/2018	29.958.837/0001-20	AMÉRICA GLASS LTDA.	AMÉRICA GLASS



001630/2020	35.931.586/0001-92	SANTOS & CAVALCANTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	
007688/2009	11.133.455/0001-00	VELOSO & LINS JET SKI RIVIERA LTDA.	MARINA JET SKI RIVIERA
001619/2020	11.907.236/0001-22	MANOEL RODRIGUES SANTANA - ME	PÉ QUENTE CALÇADOS
003450/2020	31.690.104/0001-07	FERNANDO LUCAS NASCIMENTO SANTOS	FCL VAREJO
008604/2013	19.072.986/0001-33	DARC VIDROS LTDA - ME	DARC VIDROS
000131/2020	35.408.449/0001-78	VANESSA DOS SANTOS CORREA CAMPOS	ELÉTRICA VISTA LINDA
002627/2020	36.327.843/0001-44	SEMEAR EDUCAÇÃO BERTIOGA LTDA.	MICROLINS BERTIOGA

## EMISSION DE CEVS PROFISSIONAL AUTÔNOMO

PROCESSO	CPF	Razão Social	Nome fantasia
007629/2019	403.422.448-76	JANAÍNA DOS SANTOS PAIVA	NÚCLEO PROSSEGUIR
004612/2019	426.933.218-24	GESSICA CONSTANSI	TEAM CONSTANSI

## LANÇAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO	CNPJ	Razão Social	Nome fantasia
009754/2019	35.524.197/0001-42	ÓTICAS TEM COMÉRCIO LTDA	
006715/2019	19.073.100/0002-57	PET HACHI CENTRO VETERINÁRIO & PET SHOP LTDA.	PET HACHI EXPRESS
009130/2018	15.754.540/0001-38	D. V. DA S. SANTOS COZINHA DA NEIA	COZINHA DA NEIA
007629/2019	403.422.448-76	JANAÍNA DOS SANTOS PAIVA	NÚCLEO PROSSEGUIR
001133/2020	07.252.507/0002-62	F. BUCI	
009735/2019	07.587.206/0001-09	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MÔNACO	
009088/2018	21.568.824/0001-32	MNR DE MOURA MERCEARIA - ME	MERCEARIA E PADARIA PRINCESINHA
005030/2019	33.390.673/0001-54	THORK CROSSFIT LTDA EPP.	THORK CROSSFIT
002987/2019	21.491.924/0001-08	DANIEL DE CASTRO BATISTA	CAREMELLATO SORVETES
003060/2020	26.727.694/0001-57	AWK AMBIENTAL LTDA.	
002686/2018	29.958.837/0001-20	AMÉRICA GLASS LTDA.	AMÉRICA GLASS
001630/2020	35.931.586/0001-92	SANTOS & CAVALCANTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	
007688/2009	11.133.455/0001-00	VELOSO & LINS JET SKI RIVIERA LTDA.	MARINA JET SKI RIVIERA
001619/2020	11.907.236/0001-22	MANOEL RODRIGUES SANTANA - ME	PÉ QUENTE CALÇADOS
009719/2018	17.510.369/0001-47	E. Q. E. PIZZARIA - ME	PIZZARIA
000761/2020	35.805.858/0001-08	ADEGA DIAS E MENDONÇA FARIAS LTDA	PRAIA NORTE ADEGA
002080/2013	17.653.381/0001-00	L. A. ABRÃO Pousada ME	POUSADA ÁGUA BELA
008604/2013	19.072.986/0001-33	DARC VIDROS LTDA - ME	DARC VIDROS
000484/2019	11.034.666/0001-87	LUCAS MARTINEZ GONÇALVES	BONIFAZ DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS
000131/2020	35.408.449/0001-78	VANESSA DOS SANTOS CORREA CAMPOS	ELÉTRICA VISTA LINDA
002627/2020	36.327.843/0001-44	SEMEAR EDUCAÇÃO BERTIOGA LTDA.	MICROLINS BERTIOGA
008081/2019	34.770.904/0001-18	CELIO DA SILVA GOMES	ADEGA BEACH POINT
002482/2020	33.547.565/0001-42	MORENOS REFEIÇÕES E EVENTOS EIRELI	MORENOS REFEIÇÕES E EVENTOS
004752/2012	15.157.643/0001-10	C. B. R. XAVIER SORVETERIA - ME	MILK SHOW
003872/2017	10.897.572/0002-50	REALCE BELEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA - ME	INSTITUTO EMBELLEZE BERTIOGA
002584/2017	07.487.628/0001-02	SP 55 BAR E CHOPERIA LTDA - ME	SP 55
002917/2020	36.203.786/0001-91	DANIEL DOS SANTOS MENEGUZZO	RYORI RESTAURANTE
010128/2019	07.560.794/0001-97	ROSANGELA FAVA DA ROCHA	IMPÉRIO
006844/2019	34.057.875/0001-41	GELADO MUNDO BERTIOGA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	AÇÁI BERTIOGA
003314/2018	08.423.225/0001-62	SANTOS E GUEDES TEMAKERIA RYORI - LTDA	KING FISH
003042/2017	26.829.916/0001-42	NAGILA APARECIDA TEIXEIRA COSTA - ME	POUSADA RIVIERA BERTIOGA
004526/2019	33.553.837/0001-17	CAUANY VITÓRIA MANTA CARNEIRO	IMPÉRIO DAS CARNES BERTIOGA
001282/2020	10.272.148/0001-39	ALEXANDRE GODOI DE PAULA - ME	HOTEL
008012/2019	34.931.374/0001-42	T. A. SEGATINI ADEGA - ME	ADEGA 013
001340/2017	26.860.038/0001-28	EL SABOR PALETERIA & CASA DE SOBREMESAS LTDA - ME	EL SABOR CASA DE SOBREMESAS
008171/2018	31.753.182/0001-13	D. DE C. NUNES RESTAURANTE - ME	IKIGAI COMIDA ORIENTAL

ANDRÉA MATTOSO SAUDA  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASSecretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos  
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

## Avaliações Saúde Ocupacional 2020

Licença para Tratamento da Própria Saúde – Lei Municipal nº 129/95,  
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

12/05	0426	SERGIO BORIN SOLER	08/05/2020	06/08/2020	
04/06	1451	ROBERTO PONTES	06/06/2020	04/08/2020	
09/06	0623	GISELE LIMA RODRIGUES	12/06/2020	10/08/2020	
16/06	4154	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA	09/06/2020	06/09/2020	
18/06	4376	SOLANGE MATHIAS ROMANEZI	18/06/2020	17/09/2020	
18/06	2205	EVELIN BEATRIZ GUIDA	17/06/2020	15/08/2020	
23/06	2270	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	19/06/2020	17/08/2020	
25/06	4495	CLAUDIOMAR DE JESUS SOUZA	24/06/2020	21/09/2020	
30/06	0738	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	25/06/2020	22/08/2020	
30/06	1162	DANIELA ROGÉRIO FAGUNDES NASCIMENTO	01/07/2020	30/07/2020	
07/07	2719	MARIA DO CARMO GONÇALVES DE MELO	04/07/2020	01/10/2020	Acidente de Trabalho
07/07	5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	03/07/2020	01/10/2020	
07/07	1088	LUIZ SOARES	06/07/2020	03/09/2020	
07/07	5238	WAGNER ANDRADE DOMINGOS DA ROZ	05/07/2020	03/08/2020	
07/07	0127	CELIA REGINA F. CASSEB	03/07/2020	01/09/2020	
09/07	2470	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	02/07/2020	14/08/2020	
09/07	0781	LUCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA CAMPOS	07/07/2020	05/08/2020	
14/07	4485	ANA MARCELA DE SOUZA	09/07/2020	07/08/2020	
16/07	167	ALUISIO BICHIR	15/07/2020	13/08/2020	
16/07	4675	GISELE EDUARDA DE SANT ANA	13/07/2020	10/09/2020	
16/07	1239	ANA CLEIDE FERNANDES	01/07/2020	29/08/2020	
16/07	1143	NIVIA MARIA ALMEIDA SANTOS	14/07/2020	02/08/2020	
16/07	0145	NELSON MENEZES DOS SANTOS	16/07/2020	30/07/2020	
16/07	115	LÉLCIO AZEVEDO	16/07/2020	30/07/2020	
16/07	5205	LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA	16/07/2020	14/08/2020	
21/07	1705	ROBERTA KARINA FERNANDES	17/07/2020	15/08/2020	
21/07	445	LARISSA LESSA DE PAIVA	18/07/2020	15/09/2020	
21/07	2222	LILIAN AMARAL CARVALHO	20/07/2020	02/08/2020	
21/07	1082	ANDRE FERAUCHE	21/07/2020	19/08/2020	NOVO PERÍODO
23/07	4372	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	20/07/2020	18/08/2020	
23/07	4374	LUCIENI TEIXEIRA NASCIMENTO	13/07/2020	10/09/2020	
28/07	2636	ANTONIO CARLOS DA SILVA JR	27/07/2020	09/08/2020	

28/07	083	MARIO GUTIEZ	23/07/2020	06/08/2020	
28/07	2513	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	23/07/2020	20/09/2020	
28/07	2237	ANA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	27/07/2020	03/08/2020	
28/07	5273	FERNANDO LUIS MORETTI	21/07/2020	19/08/2020	NOVO PERÍODO
30/07	115	LELCIO AZEVEDO	31/07/2020	14/08/2020	NOVO PERÍODO
30/07	145	NELSON MENEZES DOS SANTOS	31/07/2020	14/08/2020	NOVO PERÍODO
30/07	1879	CLAUDIO LUIZ DE ARAÚJO	28/07/2020	11/08/2020	
30/07	5948	IRIA MARA GARCEZ	28/07/2020	14/08/2020	NOVO PERÍODO
30/07	1162	DANIELA ROGÉRIO FAGUNDES	31/07/2020	29/09/2020	NOVO PERÍODO
30/07	533	ROBERTIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	01/08/2020	29/09/2020	NOVO PERÍODO
30/07	1847	EDNEIDE FRAGA DE ANDRADE CASTRO	02/07/2020	08/07/2020	

## Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

03/03	4148	THAIANA ELLEN DO CARMO DA SILVA	14/02/2020	11/08/2020	Licença Maternidade
19/03	4488	ROZIANA FERNANDES DOS SANTOS	03/03/2020	29/08/2020	Licença Maternidade
19/03	4065	FLAVIA DOS SANTOS MAJOR LINO	09/03/2020	04/09/2020	Licença Maternidade
30/04	4399	PATRICIA LANCELLOTTI	25/04/2020	22/10/2020	Licença Maternidade
28/05	5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	13/05/2020	09/11/2020	Licença Maternidade
04/06	4311	ALLANA GOMES FRANÇA ARAUJO	02/06/2020	28/11/2020	Licença Maternidade
07/07	1758	LUCILENE DUARTE SILVA	01/07/2020	27/12/2020	Licença Maternidade
07/07	6021	JUSCELENE MARTINS OLIVEIRA DE LIMA	15/06/2020	06/11/2020	Licença Maternidade CLT

ATOS DA COORDENADORIA  
DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA  
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO  
DE 24/07/2020 A 30/07/2020 - LAUDA 79/2020

## ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

3425/20 – RIAN EXPEDITO PEREIRA DE ARAUJO  
 4534/20 – ROGERIO LACERDA TOREL  
 4739/20 – PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS 49869108504  
 4745/20 – GRAZIELA BARBOZA BONFIM  
 4946/20 – EDILENE SANTOS DE FRANCA 02860842527  
 5040/20 – L.A. FERNANDES E DE SOUZA RESTAURANTE  
 5100/20 – GRACIA E GRACIA POUSADA  
 5103/20 – RODRIGO CESAR PAVAN BUENO  
 5119/20 – JULIANA CRISCUOLO  
 5143/20 – CB DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI  
 5182/20 – RICARDO LUIS SARMENTO  
 5193/20 – TACIANO MORAIS CARVALHO DE AS  
 5195/20 – SILVANA FELIX DE ARAUJO 11593570805  
 5239/20 – LSCB CREDITO LTDA  
 5240/20 – VALDIMAR CARDOSO DA COSTA  
 5243/20 – EDILEUSA MIRANDA 18677312234  
 5250/20 – GUASSALOCA E GUASSALOCA LTDA  
 5259/20 – SIDNEI SANTANA DA SILVA 28028021867  
 5267/20 – A.C. DOS SANTOS SILVA PADARIA  
 5272/20 – CONSTRUBLOCO ALENCAR  
 5301/20 – GUIJU SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



5310/20 – GCEL PARTICIPAÇÕES  
5313/20 – RAFAEL DE SOUZA FIGUEIREDO  
5365/20 – VANESSA PRADO SIGNORINI  
5400/20 – JHUAN GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA 40598147845  
5402/20 – ANDREZA PALMA BERGAMIN  
5423/20 – PHYSIOGAMALIFE LTDA

#### **ALVARA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO**

536/2008 – MARIA APARECIDA ZARA LIMA – POR NÃO ATENDER ART.49, DA LEI 324/1998 C/C CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO NOS TERMOS DO ART.96, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA.

#### **BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO**

1216/19 – ALDO FRANCISCO DA SILVA – BAIXA DA IM 127960, DATA 15/07/20  
1314/20 – MARINA MAZZUCATTO VILLELA – BAIXA DA IM 131710, DATA 08/06/20  
3106/17 – LIDIA ARDUINO PASCHOALINO – BAIXA DA IM 105630, DATA 16/07/20  
7438/16 – AMANDA CITELLI PLANTIER DE OLIVEIRA – BAIXA DA IM 102670, DATA 23/10/19  
9718/19 – MARIA DE FATIMA BARBOSA CORDEIRO – BAIXA DA IM 129140, DATA 24/07/20  
9719/18 – E.Q.E. PIZZARIA – BAIXA DA IM 119510, 26/03/19

#### **ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO**

248/17 – FABIO DOS SANTOS BRITO  
5343/16 – CAROLINA RIBEIRO PERTINHAS DE LIMA  
5758/15 – ANDERSON SANTOS DA SILVA  
8342/12 – RENATA FERRAZ MENDES  
10078/14 – MARIA RITA DE SOUZA FIGUEIREDO  
10274/12 – MADEIREIRA MATO GROSSO DE BERTIOGA

#### **AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**ACF 220**, DE 08/07/2020 – IGREJA EVANGELICA BOLA DE NEVE – CNPJ 04.239.797/0039-08 – PROCESSO 6355/2009 – APRESENTAR CONTRATO DE LOCAÇÃO, LAUDO TÉCNICO DO IMÓVEL COM TAXA RECOLHIDA - ART.166-A LEI 324/1998 - PRAZO 08(OITO) DIAS.

**ACF 294**, DE 28/07/2020 – VALTER PEREIRA DE SOUZA – CPF 952.792.618-15 – PROCESSO 5588/2020 – PARALISAR ATIVIDADE - ART.166-A LEI 324/1998 - PRAZO IMEDIATO.

**ACF 563**, DE 28/07/2020 – ALVANA PINTO DOS SANTOS – CPF 083.814.218-45 – PROCESSO 5589/2020 – PARALISAR ATIVIDADE - ART.166-A LEI 324/1998 - PRAZO IMEDIATO.

**ACF 1057**, DE 17/07/2020 – DAVID CARDOSO DE CARVALHO – CPF 065.906.138-42 – PROCESSO 5591/2020 – REGULARIZAR ATIVIDADE - ART.166-A LEI 324/1998 - PRAZO 08(OITO) DIAS.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:**

**AIIM 502**, DE 29/07/2020 – RESIDENCIAL PHOENIX ENTREMARES – CNPJ 22.508.566/0001-61 – PROCESSO 5184/2020 – CONDOMÍNIO SEM ALVARÁ E NÃO ATENDEU AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO N. 773/2020 – ART.66 C/C ART.166-A, DA LEI 324/1998 – VALOR: 100 (UFIB) – R\$360,76.

#### **ITBI INDEFERIDO:**

5453/20 – ROSANGELA BATHA – POR NÃO SE TRATAR DO PRIMEIRO IMÓVEL DO REQUERENTE, NÃO ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 87, DA LEI 324/98

#### **COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO/ CANCELAMENTO DE NFS:**

2387/99 – ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA – DEFERIDO O CANCELAMENTO DA NF 07.  
7117/15 – VALDETONIO DE ALBUQUERQUE ESTRELA - O VALOR DE R\$ 90.24, PAGO A MAIOR, SERA COMPENSADO NO SISTEMA GISS ONLINE

#### **REQUERENTE, FAVOR COMPARECER NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS PARA CIENCIA DO PROCESSO:**

50366/89 – ELIZABETH DE FATIMA CORREIA

**LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS**  
**CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

SECRETARIA DE  
GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE  
LICITAÇÃO E COMPRAS

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4934/2020 (8140/2019)	
CONTRATADA: Bertiooga Convention & Visitor's Bureau	CNPJ: 30.433.685/0001-20
OBJETO: O implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, visando o incentivo a eventos destinados à promoção do turismo e cultura local, garantindo-se o desenvolvimento do fluxo de turistas à cidade, propiciando ainda a movimentação da cadeia produtiva associada ao turismo, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.	
DATA: 24/07/2020	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)	

PREFEITURA DE BERTIOGA  
NEY CARLOS DA ROCHA  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO POR OMISSÃO A 01/07/2020**

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 23/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3741/2019	
LOCADOR: VANESSA BENEGAS ORTIZ	CPF: 266.601.708-71
OBJETO: Locação dos imóveis localizado a Rua Luiz Pereira de Campos, 1231 – Centro - Bertiooga/SP, para abrigar o Centro de Convivência do Idoso.	
DATA: 01/07/2020	
VALOR: O valor mensal com reajuste passa a ser de R\$ 4.075,20 (quatro mil, setenta e cinco reais e vinte centavos).	

Bertiooga, 31 de julho de 2020.  
Diretoria de Licitações e Compras

Errata do Termo de Ciência e Notificação do I Aditivo do Contrato Emergencial nº 03/2020 onde se lê: 29 de julho de 2020, leia-se: 29 de junho de 2020.

Bertiooga, 31 de julho de 2020.  
Diretoria de Licitações e Compras



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 39/2020  
PROCESSO Nº 8109/2019**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 39/2020.

**RESOLVO:**

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 39/2020, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Secretaria de Saúde e Fundo Social de Solidariedade, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e Secretaria de Saúde e RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA CNPJ 08.528.442/0001-17	70,00
02	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA CNPJ 08.528.442/0001-17	122,50
03	ALFA MERENDA PARTICIPAÇÕES EIRELI CNPJ 36.921.655/0001-40	149,86

O total licitado perfaz o valor de R\$ 556.180,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertiooga, 28 de Julho de 2020.

**Isa Maria Largacha Perez**

**Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda  
Dr. Valter de Almeida Campoi  
Secretário de Saúde**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020 - RETIFICADO  
PROCESSO Nº 3214/2020**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 42/2020.

**RESOLVO:**

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.42/2019, tipo “**MENOR PREÇO POR ÍTEM**” cujo objeto é destinado a aquisição de mobiliário para equipar o Centro Especializado à Saúde da Mulher, conforme solicitação da Secretaria

de Saúde e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

**PRINCIPAL**

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 26.334.347/0001-64	225,00
02	MERAKI MÓVEIS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO EIRELI CNPJ 34.814.092/0001-65	89,00
03	MERAKI MÓVEIS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO EIRELI CNPJ 34.814.092/0001-65	269,00
04	J M COELHO FRANCATO LTDA CNPJ 36.154.936/0001-14	1.116,00
05	CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 26.334.347/0001-64	97,00
06	LINK UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA ME CNPJ 10.811.794/0001-27	696,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 27.122,00 ( Vinte e sete mil cento e vinte e dois reais).

A COOC, autorizo a emissão do empenho em favor das vencedoras para fazer frente a despesa.

Bertiooga, 28 de julho de 2020.

**Dr. Valter de Almeida Campoi  
Secretário de Saúde**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PRESENCIAL 43/2020  
PROCESSO Nº 4249/2020**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 43/2020.

**RESOLVO:**

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 20/2020, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de oxímetro digital de pulso portátil de dedo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município, no âmbito escolar, de acordo com o descrito no Anexo I e demais termos do presente edital. e RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

**COTA PRINCIPAL**

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	SILVIO VIGIDO ME CNPJ 21.276.825/0001-03	385,00



O total licitado perfaz o valor de R\$ 26.950,00 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais.).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor da empresa detentora.

Bertiooga, 28 de Julho de 2020

**Rubens Antonio Mandetta de Souza**  
Secretário de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 44/2020  
PROCESSO Nº 4089/2020**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 44/2020.

**RESOLVO:**

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 44/2020, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de termômetro digital e pilhas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município, no âmbito escolar, de acordo com o descrito no Anexo I e demais termos do presente edital. e RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

**COTA PRINCIPAL**

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ 35.638.331/0001-36	1,68
02	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ 35.638.331/0001-36	167,70

O total licitado perfaz o valor de R\$ 25.170,00 (Vinte e cinco mil, cento e setenta reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor da empresa detentora.

Bertiooga, 30 de Julho de 2020.

**Rubens Antonio Mandetta de Souza**  
Secretário de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 45/2020  
PROCESSO Nº 3939/2020**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 45/2020.

**RESOLVO:**

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na

modalidade Pregão Presencial sob n.º 45/2020, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, de acordo com o descrito no Anexo I e demais termos do presente instrumento.**

e **RATIFICO**

a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

**COTA PRINCIPAL**

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93	0,38
02	PONTUAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 01.864.654/0001-45	0,26
04	PONTUAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 01.864.654/0001-45	0,12
05	PONTUAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 01.864.654/0001-45	0,12
06	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 245.067.457/0001-81	0,84
07	QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93	0,84
08	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 245.067.457/0001-81	0,83
10	CIRUROMA COMERCIAL LTDA CNPJ 05.515.873/0001-50	0,06
12	CIRUROMA COMERCIAL LTDA CNPJ 05.515.873/0001-50	0,06
13	CIRUROMA COMERCIAL LTDA CNPJ 05.515.873/0001-50	0,81
14	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 245.067.457/0001-81	0,92
15	CIRUROMA COMERCIAL LTDA CNPJ 05.515.873/0001-50	0,06
16	CIRUROMA COMERCIAL LTDA CNPJ 05.515.873/0001-50	0,06
17	CIRUROMA COMERCIAL LTDA CNPJ 05.515.873/0001-50	0,06

**COTA RESERVADA**

03	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 245.067.457/0001-81	0,17
09	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 245.067.457/0001-81	1,09
11	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 245.067.457/0001-81	0,09
18	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 245.067.457/0001-81	0,10

O total licitado perfaz o valor de R\$ 321.260,00 (Trezentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor da



empresa detentora.

Bertiooga, 30 de Julho de 2020  
**Dr. Valter de Almeida Campoi**  
**Secretário de Saúde**

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3602/2019	
CONTRATADA: Agnus Engenharia Eireli - EPP	CNPJ: 17.511.542/0001-21
OBJETO: reforma do Parque Tupiniquins no município de Bertiooga – 2ª Etapa "passeios" nos termos do Convênio Ministério do Turismo (P.A. 2627/17, sob o regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preço nº 06/2019	
DATA: 15/07/2020	
FINALIDADE: Apostilamento para alteração do gestor do contrato nº 47/2019.	

Bertiooga, 31 de julho de 2020.  
Diretoria de Licitações e Compras

## EXTRATO DE ADITIVO

VII TERMO DE ADITAMENTO	
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 01/2016	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3623/2015	
CONTRATADA: AGRICOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA	CNPJ: 61.026.233/0001-58
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de higiene e salubridade com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos nas dependências das Unidades Escolares do Município de Bertiooga	
DATA: 24/07/2020	
PRAZO: 01 (um) mês	
VALOR: R\$ 793.754,76 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)	

II ADITIVO CONTRATO Nº 28/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9352/2017	
CONTRATADA: JOÃO GILBERTO CORDEIRO – MEI	CNPJ nº 17.228.666/0001-02
OBJETO: Contratação de serviço profissional de barqueiro para atuar no Projeto Barco Escola, conforme solicitado pela Secretaria do Meio Ambiente.	
DATA: 27/07/2020	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 49.022,40 (quarenta e nove mil, vinte e dois reais, e quarenta centavos).	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2945/2020	
CONTRATADA: DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA	CNPJ: 26.162.450/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia elétrica, especializada em instalações elétricas, a fim de revitalizar a iluminação pública de diversas praças do município de Bertiooga/SP.	
DATA: 13/07/2020	
PRAZO: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias.	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7736/2019	
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM ARANTES LTDA	CNPJ: 44.954.634/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana com serviços de drenagem e pavimentação das ruas Hugo Santos Silva, Antonio Francisco Barbosa, Miguel Seiad Bichir e Dr. Durval Bruza.	
DATA: 23/07/2020	
PRAZO: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, retroagindo seus efeitos a 20/06/2020.	

IV TERMO DE ADITAMENTO	
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2016	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7868/2015	
CONTRATADA: DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.776.879/0001-81	
OBJETO: Prestação de serviços de operação, manutenção e instalação de equipamentos eletrônicos de fiscalização e serviços técnicos de gestão, atendimento e processamento de infrações de trânsito, mediante cessão de direitos de uso, conforme especificações constantes do Anexo I e proposta apresentada no mesmo processo licitatório.	
DATA: 17/07/2020	
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2020.	
VALOR: R\$ 1.525.222,68 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).	

1. II ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 – SS	
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3900/2017	
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE	
CNPJ: 11.344.038/0014-12	
OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de Saúde do Hospital Municipal de Bertiooga, Pronto Atendimento, Serviço De Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-(SAMU).	
DATA: 22/07/2020	
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.	
VALOR: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil)	

II ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/2020	
CONTRATADA: INSTITUTO DE CULTURA E CIDADANIA - ICULT	CNPJ: 06.275.185/0001-23
OBJETO: execução de atividades artísticas cultural nas áreas de música, canto, teatro, balé, dança, circo, artesanato, pintura, fotografia, grafite, bem como preservação do patrimônio cultural e histórico.	
DATA: 08/07/2020	
FINALIDADE: redistribuição dos valores das categorias de despesas, aditamento da tabela do item 16.1 do Termo de referência, sem alteração do valor total do contrato.	

I ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2018	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9371/2017	
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DA SANTA CASA DE SANTOS	CNPJ: 13.001.218/0001-02
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de operadora de planos de assistência à saúde para prestação de serviços continuados, sem limite financeiro, a fim de garantir cobertura assistencial médico-ambulatorial, odontológica e hospitalar, compreendendo partos e tratamentos em obstetrícia, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde aos servidores públicos municipais, seus dependentes e agregados.	
DATA: 21/07/2020	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2020.	
VALOR: R\$ 6.446.792,52 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).	

Bertiooga, 31 de julho de 2020.  
Diretoria de Licitações e Compras

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 - RETIFICADO**  
**Processo nº 7719/2019**

Objeto: Aquisição de kits de saúde bucal, visando o desenvolvimento do Programa de Escovação Supervisionada, preconizado pelo Ministério da Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

**Data da entrega dos envelopes: dia 14 de agosto de 2020, até às 09h30min.**

**Data de abertura: dia 14 de agosto de 2020, às 10h00hrs.**



Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16.53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br).

Bertiooga, 31 de julho de 2020.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020**  
**Processo nº 10117/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada em aprovação de projetos on-line, visando a modernização do sistema de aprovação de projetos da Secretaria de Planejamento Urbano e a integração com o sistema da Prefeitura e as demais Secretarias envolvidas, de acordo com especificações contidas no Edital.

**Data da entrega dos envelopes: dia 17 de agosto de 2020, até às 09h30min.**

**Data de abertura: dia 17 de agosto de 2020, às 10h00hrs.**

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16.53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br).

Bertiooga, 31 de julho de 2020.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020**  
**Processo nº 2422/2020**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

**Data da entrega dos envelopes: dia 24 de agosto de 2020, até às 09h30min.**

**Data de abertura: dia 24 de agosto de 2020, às 10h00hrs.**

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16.53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br).

Bertiooga, 31 de julho de 2020.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020**  
**Processo nº 4724/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de infraestrutura urbana a ser realizada na Rua Fausto Lourenço Gomes, no Bairro de Boracéia, nos termos do convênio 093/2020 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – Processo nº 3010/2020.

**Data da entrega dos envelopes: dia 20 de agosto de 2020 até às 09h30min.**

**Data de abertura: dia 20 de agosto de 2020 às 10h00hrs.**

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16.53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br).

Bertiooga, 31 de julho de 2020.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020**  
**Processo nº 4426/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação decorativa com montagem e desmontagem para implementação da "Iluminação Decorativa do Natal" para o Exercício de 2020.

**Data da entrega dos envelopes: dia 20 de agosto de 2020 até às 14h00min.**

**Data de abertura: dia 20 de agosto de 2020 às 14h30hrs.**

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16.53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br).

Bertiooga, 31 de julho de 2020.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**RETIFICAÇÃO**

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro de digitação ocorrido na elaboração da resolução CMAS que dispõe sobre o PLANO DE AÇÃO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, resolução esta sob o número 05/2020 publicada no Boletim Oficial do Município, edição n. 951, p. 24:

Onde se lê:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho apresentado para a realização de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência COVID-19.

Leia-se:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação apresentado para a realização de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência COVID-19.

Diuver Clay de Oliveira Junior  
Presidente do CMAS



LEIS

**LEI N. 1.414, DE 30 DE JULHO DE 2020**

Cria e disciplina o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CMDUS, nos termos do art. 257, da Lei Complementar n. 155, de 06 de fevereiro de 2020.  
Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

Bertiooga: Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e disciplinado, nos termos do art. 257, da Lei Complementar n. 155, de 06 de fevereiro de 2020, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, denominado CMDUS, órgão consultivo e deliberativo nas questões afetas à política urbana municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (ou outro órgão que venha a sucedê-la) e constituído, de forma paritária, por representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CMDUS, nos termos do art. 258, da Lei Complementar n.155, de 06 de fevereiro de 2020:

I - acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;

II - analisar e deliberar sobre as propostas de criação, revisão, alteração do Plano Diretor e de suas leis complementares;

III - opinar sobre planos e programas de desenvolvimento sustentável para o Município;

IV - acompanhar a implementação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade;

V - acompanhar e avaliar a gestão econômica do Fundo de Desenvolvimento Urbano;

VI - constituir grupos técnicos e comissões especiais, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;

VII - solicitar a realização de audiências e debates públicos; e

VIII - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - CMDUS será composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme segue:

I - 07 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

a) 01 (um) da Secretaria de Planejamento Urbano;

b) 01 (um) da Secretaria de Meio Ambiente;

Trabalho e Renda;

c) 01 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Social,

d) 01 (um) da Secretaria de Obras e Habitação;

e) 01 (um) da Secretaria de Serviços Urbanos;

Cultura; e

f) 01 (um) da Secretaria de Turismo, Esporte e

g) 01(um) da Secretaria de Segurança e Cidadania.

II - 07 (sete) representantes da sociedade civil, organizações não-governamentais, entidades técnicas ou profissionais, assim distribuídos:

a) 01 (um) da AEAAB - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga;

- Subseção Bertiooga;

c) 01 (um) da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertiooga;

d) 01 (um) dos representantes de associações de moradores de bairros;

e) 01 (um) dos representantes de entidade ou organização de assistência social;

f) 01 (um) das entidades de ensino;

g) 01 (um) de representantes de movimentos ambientalistas.

§ 1º Os representantes do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

§ 2º Cada conselheiro poderá ter, no máximo, 02 (dois) mandatos consecutivos.

§ 3º O Presidente do Conselho fará parte do grupo do Poder Público Municipal.

§ 4º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 5º O Poder Executivo Municipal nomeará, sempre que julgar necessário ou quando solicitado pelo Conselho, uma comissão técnica composta por membros do quadro funcional da Prefeitura do Município de Bertiooga ou por especialistas contratados, quando o assunto o exigir, para a elaboração de pareceres.

§ 6º Os conselheiros, em suas ausências e impedimentos, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 4º Os membros do Conselho não serão remunerados pelo exercício das funções, sendo o serviço prestado considerado de relevante interesse público.

Art. 5º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, na forma estabelecida em seu regimento interno, e em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria absoluta dos membros do Conselho, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 30 de julho de 2020. (PA n. 2452/2020)

Eng. Caio Matheus  
Prefeito do Município



**LEI N. 1.415, DE 30 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a aplicação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, no âmbito da Prefeitura do Município de Bertiooga, nos termos que especifica.

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

Bertiooga: Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto nos §§ 1º e 3º, do art. 2º, da Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008, ficam reajustados os vencimentos base padrão dos seguintes cargos discriminados, ocupados por profissionais do magistério público da educação básica e integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga, visando equiparação ao piso nacional:

I – Professor de Primeira Infância, vencimento base padrão inicial, nível “A”, correspondente ao valor de R\$ 2.308,99 (dois mil, trezentos e oito reais e noventa e nove centavos); e

II – Professor de Educação Básica I:

a) vencimento base padrão inicial, nível “A”, correspondente ao valor de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos); e

b) vencimento base padrão, nível “A - I”, correspondente ao valor de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de diferenças remuneratórias, considerando o vencimento base padrão praticado para os profissionais ocupantes dos cargos, graus e referências relacionadas nos incisos I e II, do art. 1º, desta Lei, desde a competência de janeiro/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes na lei orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 30 de julho de 2020. (PA n. 2810/2020)

Eng. Caio Matheus  
Prefeito do Município

**DECRETOS**

**DECRETO N. 3.443, DE 31 DE JULHO DE 2020**

Revoga a alínea “d”, do inciso III, do artigo 1º, do Decreto Municipal n. 3.396, de 13 de junho de 2020, que dispôs sobre a retomada do comércio, serviços e concessionárias; de escritórios e atividades imobiliárias; de autoescolas; de coleta seletiva; de shopping, galerias e estabelecimentos congêneres; de quadras de tênis e campos de golfe.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo atualizou o Plano São Paulo em 10 de julho de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a fase amarela;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado alínea “d”, do inciso III, do artigo 1º, do Decreto Municipal n. 3.396, de 13 de junho de 2020, que dispôs sobre a retomada do comércio, serviços e concessionárias; de escritórios e atividades imobiliárias; de autoescolas; de coleta seletiva; de shopping, galerias e estabelecimentos congêneres; de quadras de tênis e campos de golfe.

**1. Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertiooga, 31 de julho de 2020. (PA n. 2819/2020)**  
**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

**DECRETO N. 3.444, DE 31 DE JULHO DE 2020**

Adota novas regras para a retomada das atividades presenciais das escolas de idiomas, informática, artes, reforço escolar e cursos profissionalizantes, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo atualizou o Plano São Paulo em 10 de julho de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a fase amarela;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam adotadas novas regras para a retomada das atividades econômicas das **ESCOLAS DE IDIOMAS, INFORMÁTICA, ARTES, REFORÇO ESCOLAR E CURSOS PROFISSIONALIZANTES**, localizadas no âmbito do Município de Bertiooga, conforme segue:

a) As aulas deverão ser realizadas observando a taxa de ocupação de 40% dos alunos matriculados por turma, devendo ser observado o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta) entre os alunos;

b) Os espaços comuns, devem ser mantidos fechados, a fim de que não haja aglomerações;

c) A utilização de máscara de proteção facial é obrigatória;

d) A duração das aulas, por turma não deve exceder a 02 horas;

e) Deverá haver a total desinfecção do ambiente, ao término de cada aula;

f) Nas aulas em que haja a necessidade de utilização de equipamentos, ou objetos deve se observar a cautela do uso individualizado, e a correta desinfecção, a fim de evitar qualquer possível contágio, por meio de superfícies.

g) Instituição deve fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) para os funcionários;

h) Bebedouro será proibido. Água potável deve ser fornecida de maneira individualizada. Cada um deverá ter seu copo ou caneca;



i) Banheiros, lavatórios e vestiários devem ser higienizados antes da abertura, depois do fechamento e a cada três horas;

j) Lixo deve ser removido no mínimo três vezes ao dia;

k) Superfícies que são tocadas por muitas pessoas devem ser higienizadas a cada turno;

l) Ambientes devem ser mantidos ventilados com janelas e portas abertas, evitando toque em maçanetas e fechaduras;

m) todos os alunos e professores que apresentem sintomas gripais não deverão, respectivamente, praticar ou ministrar as aulas;

n) alunos que recentemente tenham estado em locais considerados de risco (tais como hospitais, aeroportos ou tenham em suas residências pessoas com casos confirmados) deverão ser orientados a não participar das aulas;

o) Para aquelas escolas que utilizem-se de máquinas de pagamento, estas deverão ser envoltas com plástico filme e higienizadas periodicamente (devendo o plástico ser descartado ao final do dia);

p) Deverão ser adotados protocolos geral e específico para o setor, observadas as amplas recomendações de higiene divulgadas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º** O horário de funcionamento permitido para a realização das aulas presenciais, nos termos deste Decreto será de 06 horas diárias, de segunda a sábado, podendo ser fracionado esse período, distribuídas em horários intercalados.

**Art. 3º** As escolas que optarem pela reabertura nos termos deste Decreto, deverá enviar sua manifestação de interesse e compromisso em observar as regras aqui estabelecidas, devendo submeter mensagem eletrônica para o endereço [viepbertiooga@gmail.com](mailto:viepbertiooga@gmail.com).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2020, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Bertiooga, 31 de julho de 2020. (PA n. 2819/2020)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

#### DECRETO N. 3.445, DE 31 DE JULHO DE 2020

Revoga as alíneas "o" e "p", do artigo 1º, do Decreto Municipal n. 3.359, de 23 de abril de 2020, que dispôs sobre as novas orientações quanto ao funcionamento de igrejas, templos religiosos de qualquer culto, bem como entidades que se assemelhem, e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo atualizou o Plano São Paulo em 10 de julho de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a fase amarela;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam revogadas as alíneas "o" e "p", do artigo 1º, do Decreto Municipal n. 3.359, de 23 de abril de 2020, que dispôs sobre as novas orientações quanto ao funcionamento de igrejas, templos religiosos de qualquer culto, bem como entidades que se assemelhem.

**§ 1º** Recomendamos que os cultos e missas e demais orientações religiosas destinadas ao público infantil sejam realizadas de forma exclusiva, com participação apenas de quem às ministrarem.

**§ 2º** No caso da presença de crianças nas missas e cultos destinados aos adultos, e adolescentes acima de 12 (doze) anos de idade, sejam observadas as cautelas de prevenção, possível e aplicável à sua faixa etária.

**§ 3º** Não se recomenda a utilização de máscara facial, em crianças de tenra idade.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais normas estabelecidas no Decreto Municipal n. 3.359, de 23 de abril de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 31 de julho de 2020. (PA n. 2819/2020)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

## EXTRATOS

### EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

**PORTARIA N. 209, DE 30 DE JULHO DE 2020 - CONCEDER**, a partir de 15 de agosto de 2020, ao servidor **KALED ALI EL MALAT**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 171, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, nos termos do artigo 74, da Lei Municipal n. 129, de 29 de junho de 1995, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 124, de 29 de junho de 2016.

**PORTARIA N. 210, DE 31 DE JULHO DE 2020 - Instaurar SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 4588/2020, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95

**PORTARIA N. 211, DE 31 DE JULHO DE 2020 - CONCEDER**, a partir de 15 de agosto de 2020, ao servidor **UBIRAJARA BEZERRA DE MENDONÇA**, Professor de Educação Básica II, Registro Funcional n. 103, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, nos termos do artigo 74, da Lei Municipal n. 129, de 29 de junho de 1995, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 124, de 29 de junho de 2016.

**PORTARIA N. 212, DE 31 DE JULHO DE 2020 - CONCEDER**, a partir de 15 de agosto de 2020, ao servidor **FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Auxiliar, Registro Funcional n. 383, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, nos termos do artigo 74, da Lei Municipal n. 129, de 29 de junho de 1995, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 124, de 29 de junho de 2016.